

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18º DA REPUBLICA — N. 32

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 3 DE FEVEREIRO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adiantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos estaduais ou municipaes poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 5.882, que dá providencias para execução da lei n. 1.473, de 9 de janeiro findo.

Decreto n. 5.885, que abre ao credito especial para despesa com a aquisição de edificio apropriado á instalação do Hospital Militar de Porto Alegre.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 29 de janeiro findo.

Ministerio da Marinha — Decreto de 7 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatório do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Pariz.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Imprensa Nacional.

Ministerio da Marinha — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS — Estatutos da Sociedade União dos Fogueiros — Estatutos da Empresa Força e Luz de Botucatu.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.5.882—DE 6 DE FEVEREIRO DE 1906

Dá providencias para execução da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em cumprimento ao disposto na lei n.1.473, de 9 de janeiro ultimo, decreta:

Art. 1.º As denominações dos postos do corpo da armada e classes annexas passarão a ser as seguintes:

Corpo da armada

Almirante.
Vice-almirante.
Contra-almirante.
Capitão de mar e guerra.
Capitão de fragata.
Capitão de corveta.
Capitão-tenente.
Primeiro-tenente.
Segundo-tenente.
Guarda-marinha.

Corpo de engenheiros navaes

Contra-almirante, inspector geral, chefe do corpo de engenheiros navaes.
Capitão de mar e guerra, engenheiro naval.
Capitão de fragata, engenheiro naval.
Capitão de corveta, engenheiro naval.
Capitão-tenente, engenheiro naval.
Primeiro-tenente, engenheiro naval.
Segundo-tenente, engenheiro naval.

Corpo de saude

Contra-almirante, inspector geral de saude.
Capitão de mar e guerra, cirurgião.
Capitão de fragata, cirurgião.
Capitão de corveta, cirurgião.
Capitão-tenente, cirurgião.
Primeiro-tenente, cirurgião.
Segundo-tenente, cirurgião.
Capitão de fragata, chefe de pharmacia.
Capitão de corveta, pharmaceutico.
Capitão-tenente, pharmaceutico.
Primeiro-tenente, pharmaceutico.
Segundo-tenente, pharmaceutico.

Corpos de machinistas navaes

Capitão de mar e guerra, chefe do corpo de machinistas.
Capitão de fragata, machinista.
Capitão de corveta, machinista.
Capitão-tenente, machinista.
Primeiro-tenente, machinista.
Segundo-tenente, machinista.

Corpo de commissarios

Capitão de mar e guerra, chefe do corpo de commissarios.
Capitão de fragata, commissario.
Capitão de corveta, commissario.
Capitão-tenente, commissario.
Primeiro-tenente, commissario.
Segundo-tenente, commissario.

Corpo de patrões-mores

Capitão de corveta, patrão-mór.
Capitão-tenente, patrão-mór.
Primeiro-tenente, patrão-mór.
Segundo-tenente, patrão-mór.
Art. 2.º O pessoal das repartições e corpos abaixo mencionados ficará assim constituído:

Gabinete do Ministro

Chefe do gabinete.
Ajudante de ordens.
Auxiliares do gabinete.

Conselho naval

Consultores effectivos e technicos.

Estado Maior da Armada

Chefe do Estado Maior General.
Sub-chefe do Estado Maior.
Assistente.

Chefes de secção.
Adjunctos de secção.
Ajudantes de ordens.
Archivista.
Auxiliares.

Inspectoria Geral de Engenharia Naval

Inspector geral, chefe do corpo de engenheiros navaes.
Assistente.
Ajudante de ordens.
Auxiliar.

Inspectoria Geral de Saude Naval

Inspector geral de saude naval.
Assistente do inspector geral.
Adjuncto do serviço medico.
Auxiliar.

Commissariado Geral da Armada

Chefe do commissariado.
Ajudante.
Secretario commissario.
Encarregado do deposito.
Auxiliar do mesmo.

Carta Maritima

Chefe da Carta Maritima.
Secretario.
Commisario.

Chefes de secção.
Adjunctos.
Auxiliares.

Bibliotheca e Museu

Director.
Ajudante.
Redactores da Revista.

Inspecção de navios, corpos e estabelecimentos navaes

Inspector.
Assistente.
Ajudante de ordens.

Capitanias de Portos

Capitania de 1ª ordem

Capitão do porto.
Ajudantes.
Secretario commissario.

Capitania de 2ª ordem

Capitão do porto.
Ajudante.
Secretario commissario.

Capitania de 3ª ordem

Capitão do porto.
Ajudante.
Secretario commissario.

Patromoria

Patrão-mór (nas capitánias onde houver).

Delegacias das capitánias

Delegado.

Corpo de marinheiros nacionaes

Commandante.
Segundo commandante.
Ajudante.
Secretario.
Primeiro cirurgião.
Segundo cirurgião.
Pharmaceutico.
Commissario.
Commissarios auxiliares.
Commandantes de companhia.
Subalternos de companhia.

Escolas de aprendizes marinheiros de 1ª classe

Commandante.
Immediato.
Cirurgião.
Commissario.
Officiaes instructores.

Escolas de aprendizes marinheiros de 2ª classe

Commandante.
Immediato.
Cirurgião.
Commissario.
Officiaes instructores.

Escolas de aprendizes marinheiros de 3ª classe

Commandante.
Immediato instructor.
Cirurgião.
Commissario.

Companhia de marinheiros de Matto Grosso

Commandante.
Subalterno.
Commissario.

Corpo de infantaria de marinha

Commandante.
Major-tiscal.
Ajudante.
Secretario.
Cirurgião.
Commissario.
Auxiliares commissarios.
Commandantes de companhia.
Subalternos de companhia.

Estabelecimentos de instrucção

Escola Naval—Directoria

Director.
Vice-director.
Ajudante de ordens.

Corpo de aspirantes

Commandante (o vice-director).
Immediato.
Ajudante.
Instructores.

Serviço sanitario

Cirurgião (chefe do serviço).
Coadjuvantes cirurgiões.
Pharmaceutico.

Serviço de fazenda

Commissario.
Commissario auxiliar.

Outros serviços

Official superior para o curso de machinas.
Chefe de machinas.
Machinistas subalternos.

Estabelecimentos technicos

Arsenal de 1ª ordem

Inspector.
Vice-inspector.
Ajudantes.
Ajudante de ordens.

Directoria

Director.
Ajudantes.
Auxiliares.

Outros serviços

Cirurgião.
Commissarios.
Patrão-mór.

Arsenal de 2ª ordem

Inspectoria

Inspector.
Ajudante.

Directoria

Director.
Ajudante.
Auxiliar.

Outros serviços

Cirurgião.
Commissario.
Patrão-mór.

Estabelecimento de Naqui

Director.
Ajudante.
Auxiliar.
Cirurgião.
Commissario.

Estabelecimentos sanitarios

Hospital da Ilha das Cobras

Director, cirurgião.
Vice-director.
Chefe de clinica.
Coadjuvantes de clinica.
Cirurgião-dentista.
Auxiliar de clinica.
Encarregado da pharmacia, pharmaceutico.
Coadjuvantes da pharmacia.
Commissario.

Hospital da Copacabana

Director.
Chefe de clinica.
Coadjuvantes de clinica.
Pharmaceutico.
Coadjuvantes do pharmaceutico.
Commissario.

Enfermaria das diversas estações

Chefe da enfermaria, quando não for o chefe de saúde da flotilha.
Auxiliar, medico.
Pharmaceutico.
Commissario.

Laboratorio Pharmaceutico e Gabinete de Analyses

Director.
Ajudante.
Encarregado da secção.
Coadjuvantes.
Commissario.
Art. 3.º Haverá nas forças navaes e a bordo os seguintes cargos e incumbencias:

Força naval

Armada

Commandante em chefe.
Chefe do estado-maior.
Chefe do serviço sanitario.

Chefe do serviço de machinas.
Chefe do serviço de fazenda.
Assistentes, ajudantes de ordens.

Esquadra

Commandante.
Chefe do estado-maior.
Chefe do serviço sanitario.
Chefe do serviço de machinas.
Chefe do serviço de fazenda.
Assistentes, ajudantes de ordens.

Divisão

Commandante.
Chefe do estado-maior.
Chefe do serviço sanitario.
Chefe do serviço de machinas.
Chefe do serviço de fazenda.
Assistentes, ajudantes de ordens.

Flotilha

Commandante.
Assistente.
Chefe do serviço sanitario.
Chefe do serviço de machinas.
Chefe do serviço de fazenda.

Navios de 1ª classe

Commandante.
Immediato.
Chefe de machinas.
Cirurgião.
Commissario.

Chefes de incumbencia

Encarregado da navegação eapparehos de governo.
Encarregado da artilharia.
Encarregado de torpedos.
Encarregado do destacamento de marinheiros nacionaes, cobertas e armamento portatil.
Encarregado do destacamento de navaes, foguistas, taifa, amarras, ancoras e apparehos de suspender.
Encarregado de signaes, telegraphia sem fio e serviço meteorologico.
Encarregado das embarcações miudas, casco, aparelho e bombas de incendio.
Encarregado de alojamentos, porões, duplo fundo e compartimentos estanques.
Encarregado da electricidade (machinista).
Pharmaceutico.
Subalternos.
Guarda-marinha.

Navios de 2ª classe

Commandante.
Immediato.
Chefes de machinas.
Cirurgião.
Commissario.

Chefes de incumbencias

Encarregado da navegação eapparehos de governo.
Encarregado da artilharia.
Encarregado de torpedos.
Encarregado de destacamentos, cobertas e armamento portatil.
Encarregado de signaes, telegraphia sem fio e serviço meteorologico.
Encarregados das embarcações miudas, casco, aparelho, bombas de incendio, ancoras, amarras e aparelho de suspender.
Encarregado de alojamentos, porões, duplo fundo e compartimentos estanques.
Encarregado da electricidade (machinista).
Pharmaceutico.
Subalterno.
Guarda-marinha.

Navios de 3ª classe

Commandante.
Immediato.
Chefes de machinas.

Cirurgião.
Commissario.

Chefes de incumbencias

Encarregado da navegação, embarcações miúdas eapparelhos de governo.
Encarregado de torpedos.
Encarregado de artilharia.
Encarregado de destacamentos, porões, armamento portatil, cobertas, duplo fundo e compartimentos estanques.
Encarregado de signaes, telegraphia sem fio, serviço meteorologico, ancoras, amarras, apparelhos de suspender e bombas de incendio.
Encarregado da electricidade (machinista).
Subalternos.
Guarda-marinha.

Navios de 4ª classe

Commandante.
Immediato.
Chefe de machinas.
Commissario.
Subalterno.
Guarda-marinha.

Art. 4.º As tabellas de soldo, etapas e gratificações de posto dos officiaes serão separadas de soldo, etapas e gratificações das praças de prot.

Art. 5.º As gratificações de função serão distribuidas pelos diversos serviços, guardada a ordem estabelecida nas tabellas a que se refere a citada lei.

Art. 6.º Os chefes de incumbencia que, pelas disposições em vigor, não são nomeados por portaria devem ser designados pelo commandante do navio, que fará anotar em seus assentamentos o dia em que assumirem as funções do cargo e aquelle em que as deixarem.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Julio Cesar de Noronha.

DECRETO N. 5.885-DE 6 DE FEVEREIRO DE 1906

Abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 236:000\$, destinado a despesas com a aquisição de edificio apropriado á installação do Hospital Militar de Porto Alegre

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em vista a autorização que lhe foi conferida pelo decreto legislativo n. 1.390, de 4 de outubro ultimo, para despendar até a quantia de 400:000\$ com a aquisição e adaptação do edificio apropriado á installação do Hospital Militar de Porto Alegre, resolve abrir ao Ministerio da Guerra, por conta da dita quantia, o credito especial de 236:000\$, destinado a despesas com aquella aquisição.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 29 de janeiro findo :

Foi declarado sem effeito o decreto de 12 de junho do anno proximo passado, pelo qual foi nomeado Sabino Loureiro para o

logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Franca, na secção de S. Paulo ;

Foi exonerado o Dr. Mario Graccho Pinheiro Lima de identico logar no municipio de Pedreira, na mesmo secção.

Foram nomeados ajudante de procurador da Republica e supplente do substituto do juiz federal :

SECÇÃO DE S. PAULO

Municipio de Pedreira

Ajudante do procurador, major Antonio Pires de Avila.

Municipio de Queluz

Primeiro supplente, Antonio Soares de Moraes.

—Por outros de 5 do corrente mez :

Foi concedida a exoneração que pediram o Dr. Candido Gonçalves Gomide e o coronel Joaquim de Pontes dos logares de 1º e 3º supplentes do substituto do juiz federal no municipio de Campinas, na mencionada secção ;

Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudante do procurador da Republica :

SECÇÃO DE S. PAULO

Municipio de Campinas

Primeiro supplente, Dr. Antonio Alvares Lobo ;

Terceiro supplente, Dr. Druzo Pompêo do Amaral ;

Ajudante do procurador, Dr. Antonio Rodrigues de Mello.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 7 do corrente, foi exonerado, a pedido, do logar de inspector do Arsenal de Marinha de Matto-Grosso o capitão de fragata Luiz Pereira Arantes, e nomeado para substitui-lo o official de igual patente Francisco Xavier Tinoco Junior.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 6 do corrente:

Concederam-se:

Dispensa de lapso de tempo, a Francisco Gomes da Silveira, para satisfazer a importancia do sello da patente que lhe confere as honras do posto de major do exercito, expellido em virtude do decreto de 12 de novembro de 1894 ;

Treca de corpos entre si, conforme pediram, aos capitães de infantaria Antonio Ferreira de Azevedo, da 3ª companhia do 27º batalhão e Arsenio Borges, da 1ª companhia do 37º ;

O acrescimo de 10 % sobre os respectivos vencimentos, aos professores da extincta Escola Preparatoria e de Tactica de Porto Alegre tenente-coronel Oscar de Oliveira Miranda e majores José Raphael Alves de Azambuja e José Marques Guimarães, os quaes completaram 15 annos de serviço no magisterio.

Foi mandado incluir no quadro ordinario da arma de infantaria o 2º tenente João de Oliveira Freitas, que se achava aggregado por exceder do referido quadro.

Foram graduados, de accôrdo com as disposições em vigor, os seguintes officiaes da arma de infantaria:

Em coronel, o tenente-coronel Eduardo Augusto Ferreira de Almeida ;

Em major, o capitão Antonio José Pinheiro Tupinambá ;

Em 1º tenente, o 2º tenente Manoel Carlos de Sampaio.

— Foram promovidos na arma de infantaria :

A coronel, por merecimento, o coronel graduado Carlos Frederico de Mesquita ;

A tenente-coronel, por merecimento, o major Manoel Lopes Carneiro da Fontoura, para o 8º batalhão ;

A major, por antiguidade, o major graduado João Theophilo Varella, para o 8º batalhão ;

A capitão, por antiguidade, o capitão graduado Antonio Duarte da Costa Vidal, para a 1ª companhia do 30º batalhão ;

A 1ºs tenentes, o 1º tenente graduado Luiz Napoleão Bueno Deschamps, por antiguidade, e os 2ºs tenentes João Teixeira de Mattos Costa, por actos de bravura praticados na fortaleza de Santa Cruz em 9 de novembro do anno findo, e Arthur Feliciano Pinheiro da Silva, por estudos ;

A 2ºs tenentes, de accôrdo com o decreto legislativo n. 982, de 17 de janeiro de 1902, o aspirante a official João Propicio de Estigarribia Martins.

— Foram transferidos :

Na arma de infantaria :

O coronel Raphael Augusto da Cunha Mattos, do 24º batalhão para o 1º ;

O tenente-coronel Tito Pedro Escobar, do 4º para o 21º ;

O tenente-coronel Febronio de Brito, do 8º batalhão para o 4º ;

Para a 2ª classe do exercito, ficando aggregados á arma a que pertencem o 1º tenente do 11º regimento de cavallaria Carlos Sabino da Rocha e o 2º tenente do 18º batalhão de infantaria Raphael Bandeira Teixeira, os quaes, em inspecção de saude a que se submeteram, foram julgados soffrer de molestias incuraveis que os tornam incapazes do serviço do exercito.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 2 de fevereiro de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se um anno de licença, para tratar de negocios de seu interesse onde lhe convier, ao tenente do 3º esquadrão do 1º regimento de cavallaria da guarda nacional nesta Capital Joaquim do Couto.—Enviou-se a portaria á Recebedoria desta Capital.

Requerimentos despachados

Napoleão Gonçalves Guttemberg, capitão da força policial.—Indeferido.

Adelino Antonio José da Silva, ex-cabo da força policial.—Indeferido.

Norberto Augusto Cordeiro, alferes da guarda nacional nesta Capital.—Indeferido.

Expediente de 6 de fevereiro de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao inspector de saude do porto de Santos o recebimento do seu officio n. 12, de 1 do corrente.

—Restituiu-se ao director geral de Contabilidade deste Ministerio a folha, na importancia de 411\$388, das gratificações concedidas aos funcionarios desta directoria, de accôrdo com os arts. 6º do regulamento sanitario e 19, parographo unico, do regulamento da Secretaria deste Ministerio, relativa ao mez de janeiro ultimo.

—Solicitaram-se providencias do mesmo director para que na pagadoria do The-

souro Federal sejam entregues, como despesa comprovada, as importancias de 2:210\$998 e 3:895\$501, ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião, para occorrer ao pagamento do pessoal subalterno supplementar do mesmo hospital, durante o mez de janeiro ultimo.

—Remetteram-se:

Ao mesmo director, as folhas, nas importancias de 6:318\$100 para pagamento do pessoal encarregado da matança de ratos, de 50\$ para o fiscal do mesmo serviço, de 155\$ da gratificação ao Dr. João Pedro de Albuquerque, inspector sanitario destacado no serviço de prophylaxia da febre amarella, relativa ao mez de janeiro ultimo, de 50\$ para pagamento do aluguel da casa do porteiro relativo a este mesmo mez e a conta de 1:166\$666, proveniente do aluguel da casa occupada por esta repartição, durante o mez de janeiro ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exames de validade a que foram submettidos os Sr. Alvaro Martins Teixeira, João da Rocha Pariz, José Alexandre Címe, José Gomes e Manoel Monteiro.

Requerimentos despachados

Dia 6 de fevereiro

Manoel Francisco Paulino e outros (3º districto).—Concedo 15 dias.

Vicente Conte (1º districto).—Certifique-se.

Julio Augusto da Silva Gama (1º districto).

—Concedo 30 dias improrogaveis.

José Antonio Lopes Soares (5º districto).—

Concedo 60 dias em prorrogação.

Francisca Magdalena de Oliveira Brum

(5º districto).—Concedo 60 dias em prorrogação.

José Lourenço da Costa (5º districto).—

Concedo 30 dias improrogaveis.

Joaquim Marinho (5º districto).—Concedo

60 dias em prorrogação.

Manoel Pereira Caranta (5º districto).—

Concedo 60 dias em prorrogação.

Antonio Rodrigues Serpa (5º districto).—

Relevo a multa.

Carolina Liria Sayão (5º districto).—Concedo

60 dias em prorrogação.

Albino Teixeira Aragão (5º districto).—

Indeferido.

José Gaspar da Rocha Junior (5º districto).

—Concedo 60 dias improrogaveis.

Manoel José Ribeiro Novaes (5º districto).

Concedo 30 dias improrogaveis.

Manoel José Ribeiro Novaes (5º districto).

—Concedo 30 dias improrogaveis.

Constantino Pinto Ribeiro (5º districto).—

Concedo 60 dias em prorrogação.

José Antonio da Costa Braga (5º districto).

—Queira provar o que allega.

Daniel Ferreira dos Santos (8º districto).

—Relevo a multa.

Josephina da Silva Corrêa (7º districto).

—Certifique-se.

João Severino da Silva (5º districto).—

Concedo 30 dias improrogaveis.

Francisco Alves Rollo (8º districto).—Relevo

a multa.

Eurico Rangel.—Submetta-se a exame de

validade.

Luiz Lino Tavares (3º districto).—Defe-

rido.

E. I. de Melhoramentos no Brazil (5º districto).

—Já foi requisitada a vistoria.

J. L. Gomes B. Assumpção (4º districto).

—Queira provar o que allega.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 7 do corrente foi exonerado o 1º supplente do delgado da 1ª circumscripção urbana tenente-coronel Antonio José da Silva Brandão, a seu pedido.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 7 do corrente, foram nomeados:

Antonio Franco Liberato para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado do Amazonas; O pharmaceutico Octavio Alves Barroso para o de chimico-auxiliar do Laboratorio Nacional de Analyses, que exerce interinamente.

—Por portaria da mesma data, foram concedidos 90 dias de licença, com vencimento, na forma da lei, ao 4º escriptuario da Alfandega de Pernambuco José Augusto Garcia de Souza, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

Cypriano Corrêa Barcellos, intendente municipal de Pelotas, pedindo seja revigorada a isenção de direitos concedida pela ordem n. 124, de 23 de junho de 1905. — A isenção concedida pelo despacho de fl. 7 v. do processo annexo, baseou-se no art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, que só teve vigor, como lei annua, até 31 de dezembro de 1905. Não procede, por isso, o pedido de prorrogação do prazo alludido desde que a lei seguinte não revigorou nas mesmas condições a quella disposição.

Autorize-se, pois, o despacho, nos termos do art. 2º, n. XIV, alinea 12 da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de fevereiro de 1906

Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 24 — Em resposta ao vosso officio n. 86, de 3 do corrente, cabe-me declarar-vos que o Thesouro Federal dispõe de recursos para fazer face ao credito de 300:000\$, supplementar á verba — Socorros Publicos — do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, do corrente exercicio, e ao qual se refere o mesmo officio.

N. 25—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 5.879, de 3 do corrente, abrindo a este ministerio o credito de 24:930\$041 para occorrer ao pagamento de differença do vencimento de inactividade devida a João Eustachio Pereira de Andrade, em virtude do decreto legislativo n. 1.448, de 23 de dezembro ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 6 de fevereiro de 1906

Sr. delegado fiscal em Goyaz :

N. 6—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 25 de janeiro proximo findo, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 8ª circumscripção desse Estado Antonio de Araujo Roriz.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 3 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo á requisição constante do telegramma do governo desse Estado, de 22, resolveu, por acto de 24 de janeiro ultimo, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, de uma bomba e accesorios destinados á Companhia de Bombeiros, e do material de physica e chimica destinado á Escola Normal.

Fica assim confirmado o meu telegramma de 26 daquelle mez.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes: N. 32—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 25 de janeiro proximo findo, concedendo 60 dias de licença ao escriptivo da collectoria das rendas federaes em S. José de Alem Parahyba Francisco Paula Duarte.

N. 33 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 18 de janeiro proximo findo, nomeando Sesostris Nogueira Pires e Camargos para o lugar do 4º escriptuario dessa delegacia.

N. 34—Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 188, de 12 de dezembro ultimo, e relativo á fiança prestada pelo collecter das rendas federaes em Santa Rita de Sapucahy, Joaquim Mendes da Silva, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 13 do mez findo, providenciéis não só para que seja reconhecida por tabellião publico dessa capital a firma do daquelle localidade, exarada na procuração annexa ao mesmo processo, mas tambem para que seja entregue ao dito collecter o conhecimento da caução por elle effectuada.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 15—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 27 do mez proximo findo, resolveu approuvar a relação enviada com o vosso officio n. 6, de 8 do mesmo mez, dos commerciantes, industriaes e empregados de Fazenda que tem de compor as comissões arbitraes na Alfandega desse Estado durante o corrente exercicio.

N. 16 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 13 de janeiro proximo findo, prorogando por noventa dias a licença em cujo gososo se acha o guarda da Alfandega desse Estado Alfredo Demetrio Mariz.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 21 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 20 de janeiro proximo findo, nomeando o 4º escriptuario da Delegacia Fiscal no Maranhão Antonio Pinto de Araujo Corrêa para identico logar na Alfandega da cidade do Rio Grande.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 37 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 18 de janeiro proximo findo, nomeando Luiz Fernandes da Silva para o lugar de thesoureiro dessa delegacia.

N. 38—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 20 de janeiro proximo findo, nomeando Frederico de Lucena Neiva para o lugar de 4º escriptuario da Alfandega de Santos.

N. 39—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 25 de janeiro proximo findo, prorogando por 90 dias a licença em cujo gososo se acha o guarda da Alfandega de Santos José Dantas.

N. 40—Declaro-vos, para os devidos effectos, e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 12 de dezembro do anno proximo findo, que o Tribunal de Contas, conforme consta do officio do respectivo presidente, n. 33, de 13 de janeiro ultimo, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 360\$, prestada por Alcides Fernandes da Silva, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepositos no logar de agente do Correio de Natividade, ne se Estado.

Dia 7

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 79—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 28 de dezembro ultimo, resolveu deferir

o requerimento transmittido com o vosso officio n. 607, de 25 de novembro anterior, em que Manoel Ferreira Serpa pediu exoneração do cargo de arbitro do commercio junto a essa repartição.

N. 80—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o Dr. Olympio Joaquim da Silva Pinto, proprietario da usina Tahy, situada no municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 5 do corrente, conceder o favor consignado no art. 3º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro ultimo, para os objectos assignalados na inclusa relação com a expressão—art. 3º—e autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 2º, alinea XIV, n. 1, da mesma lei, aos demais objectos constantes daquelle relação, exceptuados, porém, os que vão indicados com a palavra — não — a tinta vermelha.

Outrosim, vos communico haver o Sr. Ministro resolvido recomendar que essa alfândega faça a devida discriminação do material a despachar livre de direitos do que gosa do favor concedido pelo mencionado art. 3º.

N. 81 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Brito & Comp., proprietarios da usina «Minciros», situada no municipio de Campos, resolveu, por acto de 2 do corrente, conceder o favor de que trata o art. 3º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro proximo findo, para os objectos assignalados na inclusa relação com a expressão — artigo 3º — e autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XIV, n. 1, da mesma lei, dos demais objectos daquelle relação, exceptuados, porém, os que se acham indicados com a palavra — não — a tinta vermelha.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 61 — Remetto-vos, para os fins convenientes, e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 29 do mez proximo findo, o incluso processo, enviado com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 23, de 2 do mesmo mez, e relativo á fiança, no valor de 360\$, prestada por Jacob Wolf, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do Correio de Santa Cruz de Passa Cinco, naquella Estado.

N. 62 — Transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança, no valor de 10:000\$, prestada por Francisco José Vieira Ferraz a favor de João Baptista Ferraz para garantia da responsabilidade deste e de seus prepostos no lugar de pagador da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 28—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 29 de dezembro ultimo, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 203, de 5 do mesmo mez, pelo qual nomeastes Antonio Leite da Luz para exercer interinamente o lugar de collector das rendas federaes na cidade de Irará, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Matto-Grosso:

N. 3—Em resposta ao vosso telegramma de 11 do agosto ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 de janeiro proximo findo, resolveu exoneração, por abandono de emprego, o agente fiscal dos impostos de consumo na 10ª circumscripção desse Estado José Paes de Proença, e bem assim autorizar-vos a nomear pessoa idonea para exercer interinamente o mesmo cargo, submettendo vosso acto á approvação do Thesouro, nos termos da circular n. 12, de 27 de março de 1903.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 35—Não podendo ser approvada a fiança prestada por d. Alzira Andreolina da Sacramento,

to, agente do Correio do Rio Manso, por não ter sido exhibida a guia da Administração dos Correios desse Estado, da qual deve constar o valor da referida fiança, e não ter sido, além disso, reconhecida por tabellião publico dessa capital a firma do de Diamantina, constante da procuração junta ao respectivo processo, encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 197, de 19 de dezembro ultimo, incluso vos devolve o mesmo processo e recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 de janeiro proximo passado, providencieis para que sejam preenchidas aquellas formalidades.

N. 36—Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 187, de 12 de dezembro proximo passado, referente á fiança de D. Anna Patrocínia da Fonseca, agente do Correio em Piedade da Boa Esperança, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 13 de janeiro ultimo, providencieis no sentido de ser reconhecida por tabellião publico dessa capital a firma daquelle localidade, exarada em procuração annexa ao mesmo processo.

Em obediencia ao citado despacho, chamo a vossa attenção para o que vos foi recommendado na ordem desta directoria, n. 270, de 29 do dito mez de dezembro, relativamente á exhibição de guia passada pela Administração dos Correios.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 5 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 19 de janeiro proximo findo, approvar a relação encaminhada com o vosso officio n. 56, de 1 de dezembro ultimo, dos funcionarios de Fazenda, commerciantes e industriaes que devem compor, durante este anno, as commissões arbitraes da Alfândega desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 17 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 27 de dezembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso transmittido com o officio dessa delegacia, n. 285, de 2 do mesmo mez, e interposto por Francisco Lauria, do acto pelo qual o inspector da Alfândega desse Estado, á vista da decisão da commissão arbitral, mandou classificar como «bijouteria de qualquer qualidade» para pagamento da taxa de 12% do art. 674 da tarifa, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela quarta addição da nota de importação n. 110, de 1 de setembro do anno proximo passado, como «cintos elasticos de algodão», para pagamento da taxa do art. 1.033, que lhe fosse applicavel.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 22—Attendendo ao que solicitou o inspector de Fazenda Manoel Alves da Silva, em representação de 6 do corrente, da qual vos envio a inclusa cópia, acompanhada da dos documentos a que a mesma se refere, recommendo-vos que, ouvindo a pensionista do Thesouro D. Manoela de Oliveira e Silva e, si for possível, o notario de Cachoeira Lydio da Costa Oliveira, presteis informações, na conformidade da alludida solicitação.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Ezelina, Guilherme, Daniel, Hilda, João e Theophilus.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Antonio da Rocha Lemos.—Satisfaça a exigencia da Sub-Directoria.

Antonio Nunes de Vilhena.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

A. Bastos.—Pagos os impostos em debito, transfira-se.

João Alves Salgueiro.—Deferido.

Leomário Moraes da Cunha Vasconcellos.—Arrepende-se.

D. Luiz Alvim de Carvalho.—Satisfaça a exigencia.

Maria Pinto da Silva.—Altere-se o valor locatício para 480\$000.

Manoel de Carvalho.—Altere-se a classificação.

José Augusto Pureza.—Dê-se a baixa requerida.

J. Jacob Sarverbercker.—Idem.

Alexandre José Trindade.—Satisfaça a exigencia.

Joaquim José Pereira.—Cumpra o requerente o despacho de 8 de novembro.

Manoel Joaquim Pinto Velloso.—Dê-se a baixa requerida.

Rosa e Irmão.—Pagos os impostos em debito, transfira-se.

Bragança Cunha & Comp.—Prove o allegado.

M. Guimarães & Silva.—Dê-se a baixa requerida.

Antero Bueno.—Indeferido.

José Trancoso da Silva.—Satisfaça a exigencia.

Joanna Joaquina de Jesus.—Idem.

Thomaz Nogueira da Cunha, Antonio José da Fonseca Moreira, Francisco Bernardo Coelho, Oscar de Macedo Soares, Eduardo Rodrigues de Figueiredo, João Victorino da Costa Pereira, Domingos de Gouveia Corrêa, Manoel de Gouveia Corrêa, Francisco Alves de Oliveira, Francisco da Silva Costa, Carlos José Fernandes e Adolpho Fortunato Hasselman.—Transfiram-se.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 16 de janeiro de 1906

Enviou-se ao administrador da Casa de Correção a conta dos trabalhos executados no 4º trimestre do anno passado e pediu-se providencia no sentido do respectivo pagamento.

Dia 17

Restituiu-se, convenientemente desilobrada, á Inspectoria Geral das Obras Publicas, a conta que acompanhou seu officio n. 1.114, de 31 de outubro de 1905.

—Pediu-se ao Thesouro Federal a entrega da quantia necessaria para effectuar-se o pagamento das férias do pessoal operario relativas ao mez de dezembro ultimo.

—Consultou-se a Directoria da Secretaria da Camara dos Deputados a quem devem ser entregues os retratos já promptos de seus presidentes e pediu-se a remessa do do Dr. Vaz de Mello, para original.

Dia 18

Pediu-se ao Thesouro Federal o pagamento a E. Lambert de duas contas provenientes de fornecimento de material.

—Enviou-se ao mesmo Thesouro uma relação das contas de trabalhos executados no 4º trimestre de 1905 para as repartições e estabelecimentos publicos dependentes do Ministerio da Justiça;

Dia 19

Communicou-se ao secretario do Conselho Municipal que os folhetos contendo as instruções para as eleições federaes acharam-se expostos á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, onde podem s.r. adquiridos.

—Enviou-se ao Sr. Ministro da Justiça o orçamento para a impressão de 500 exemplares da *Memoria Historica da Escola de Minas em Ouro Preto*, relativa ao anno de 1904-1905.

—Remetteram-se ao Thesouro Federal relações documentadas das despesas pagas

pelo thesoureiro da Imprensa Nacional no 4º trimestre de 1905.

— Submetteu-se á aprovação da Directoria Geral dos Correios o novo modelo de vale postal internacional, convencionado para substituir o actualmente em uso.

— Pediu-se ao Thesouro Federal o pagamento, a diversos, de 18 contas, provenientes do fornecimento de material.

— Declarou-se ao presidente da Sociedade Nacional de Agricultura não ser possível fornecer-se gratuitamente as collecções de leis, pedidas no seu officio de 16 do corrente, visto estarem ellas expostas á venda, constituindo renda do estabelecimento.

Dia 22

Remetteu-se ao Thesouro Federal uma relação das contas de trabalhos executados no 4º trimestre de 1905, para as repartições e estabelecimentos publicos dependentes do Ministerio da Industria.

— Pediu-se á Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro o despacho, livre de direitos, de volumes contendo material para o estabelecimento.

Dia 23

Communicou-se á directoria da Escola Correccional Quinze de Novembro que o pagamento da conta a que se refere seu officio n. 29, de 21 do corrente, ainda pôde ser effectuado, visto o exercicio financeiro de 1905 não estar encerrado, havendo o trimestre adicional para a liquidação das contas.

— Pediu-se :

Ao Thesouro Federal o pagamento da conta de fornecimento de gaz no 4º trimestre de 1905;

A Arens & Comp. uma conta de fornecimento de material.

Dia 26

Communicou-se ao juizo da 3ª vara civil o motivo por que não pôde ser recebido, para publicação no *Diario Official*, o original de uma lista de eleitores e pediu-se providencia no sentido de serem preenchidas as necessarias formalidades para sua authenticidade.

— Pediu-se á directoria do Lloyd Brasileiro o transporte para o Maranhão de tres caixotes, contendo guias para a alfandega desse Estado.

A delegacia fiscal e á Inspectoria da Alfandega no Maranhão, deu-se conhecimento da remessa das guias.

Dia 27

A Directoria do Expediente do Thesouro Federal deu-se conhecimento da representação do operario Joaquim Francisco da Silva por não ter sido incluído na relação dos operarios que obtiveram a gratificação de 15 %, por contarem os annos de effectivo serviço exigidos pelo regulamento.

Dia 29

Pediu-se ao Thesouro Federal o pagamento ao Lloyd Brasileiro de uma conta proveniente do transporte de volumes contendo impressos destinados á Alfandega em Mandos.

— Ao mesmo Thesouro foram remettidas duas contas de trabalhos executados para o serviço de uniformização das apolices.

— Agradeceu-se ao marechal João da Silva Barbosa a communicação de haver assumido o exercicio de commandante superior da Guarda Nacional nesta Capital.

— Restituiu-se, desdobrada, á Directoria da Industria a conta que acompanhou seu officio n. 9, de 27 do corrente.

Dia 31

Remetteu-se ao Thesouro Federal o attestado de frequencia dos empregados da

Imprensa Nacional relativo ao mez de janeiro que se finda.

— Communicou-se ao mesmo Thesouro que o thesoureiro da Imprensa Nacional vae recolher o saldo da importancia que havia recebido para effectuar o pagamento das férias do pessoal operario relativas ao mez de dezembro ultimo.

— Consultou-se:

O Sr. Ministro sobre a impressão de dous volumes da revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, cujos originaes foram apresentados o anno passado;

O chefe do estado-maior do Exercito sobre a impressão do trabalho e tabellas para a determinação dos meridianos etc., cujos originaes, em parte, não foram devolvidos.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS DA TAXA JUDICIARIA NO MEZ DE JANEIRO DE 1906

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de dezembro.	10.253.820	23.278:075\$700
Recebidas durante o mez	—	—
Entregues durante o mesmo periodo..	—	—

Saldo que passa para o mez de fevereiro..	10.253.820	23.278:075\$700
---	------------	-----------------

Secção Central da Casa da Moeda, 1 de fevereiro de 1906.— O escripturario, *Adriano Ferreira*.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS ADHESIVOS NO MEZ DE JANEIRO DE 1906

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de dezembro.	19.349.508	13.093:018\$120
Recebidas durante o mez de janeiro...	100.000	15:000\$000
	19.449.508	13.108:018\$120
Entregues durante o mesmo periodo..	426.170	388:850\$000

Saldo que passa para o mez de fevereiro.	19.023.338	12.719:168\$120
--	------------	-----------------

Secção Central da Casa da Moeda, 1 de fevereiro de 1906.— O escripturario, *Adriano Ferreira*.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS CONSULARES NO MEZ DE JANEIRO DE 1906

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de dezembro	3.563.000	22.393:921\$000
Recebidas durante o mez de janeiro...	—	—
	3.563.000	22.393:921\$000
Entregues durante o mesmo periodo.	205.000	717:000\$000

Saldo que passa para o mez de fevereiro.	3.358.000	21.676:921\$000
--	-----------	-----------------

Secção Central da Casa da Moeda, 1 de janeiro de 1906.— O escripturario, *Adriano Ferreira*.

DEMONSTRAÇÃO DOS SELLOS ADHESIVOS ENVIADOS PELA CASA DA MOEDA ÁS DIVERSAS REPARTIÇÕES DA UNIÃO, DURANTE O MEZ DE JANEIRO DE 1906

Destino	Quantidade	Importancia
Recebedoria do Rio de Janeiro.	272.000	290:000\$000
Delegacias Fiscaes:		
Matto Grosso....	3.300	30:000\$000
Paraná.....	65.000	20:000\$300
Collectorias Federaes:		
Nitheroy.....	43.200	25:900\$000
Itaguahy.....	24.100	15:700\$000
S. Gonçalo.....	7.870	3:200\$000
Cabo Frio.....	3.500	1:250\$000
Barra do Pirahy.	7.200	2:800\$000

426.170 388:850\$000

Secção Central da Casa da Moeda, 1 de fevereiro de 1906.— O escripturario, *Adriano Ferreira*.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 6 de fevereiro de 1906

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que :

A conta da consignação — Material — da rubrica 17ª do orçamento de 1906, seja adeantada ao porteiro da Bibliotheca e Museu da Marinha João Maciel Soares a quantia de 125\$, de que opportunamente prestará contas, para attender ás despesas miudas a seu cargo durante o 1º trimestre do corrente anno (aviso n. 128).—Communicou-se á alludida bibliotheca (officio n. 129).

No Thesouro Federal, á conta das competentes rubricas do orçamento de 1905, seja paga a quantia de 120:813\$922, proveniente de diversos fornecimentos feitos a este Ministerio, nos mezes de outubro a dezembro do anno findo (aviso n. 132).

Seja esta Secretaria de Estado esclarecida, visto terem M. Lara & Comp., procuradores de L. Gidde, requerido o pagamento de uma factura na importancia de 1:713\$100, allegando ter-se extraviado no Thesouro Federal a que acompanhou o aviso n. 1.164, de 13 de agosto de 1902, sobre a procedencia da allegação dos requerentes (aviso n. 133).

— Ao Quartel General da Marinha communicando, de ordem do Sr. Ministro, que ora é autorizado o Commissariado Geral da Armada a fornecer ao aviso *Silva Jardim* os objectos constantes da relação que acompanhou o officio n. 45, 1ª secção, de 12 de janeiro ultimo, e á 2ª divisão naval 20 thermometros de maxima e minima para os patões dos navios da mesma divisão (officios ns. 130 e 131).

Requerimentos despachados

Manoel Joaquim de Lemos. — O supplicante apresente a carta de bacharel de seu filho á directoria da Escola Naval.

Herculano Cesar de Lima. — Restituam-se,

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral em Barcelona
Relatório do 2º trimestre de 1905
NAVEGAÇÃO

Durante o 2º trimestre do corrente anno entraram nos portos deste districto consular, vindos do Brasil, dous navios arqueando 2.821 toneladas e tripulados por 61 individuos; e sahiram dos mesmos portos para os do Brasil 25 navios, do porte total de 46.459 toneladas, com 1.671 tripulantes.

O movimento de navios, considerados por portos; foi o seguinte:

ENTRADAS

PORTOS	NAVIOS	TONELADAS	EQUIPAGEM
Barcelona	1	2.344	50
Cadix	1	477	11
	2	2.821	61

SAHIDAS

PORTOS	NAVIOS	TONELADAS	EQUIPAGEM
Barcelona	10	19.351	713
Cadix	1	477	11
Malaga	10	18.918	656
Torre Vieja	1	1.783	49
Valencia	3	5.930	242
	25	46.459	1.671

Comparando-se esse movimento com o do trimestre anterior, em que entraram 14 navios, do porte total de 13.532 toneladas e sahiram 25, arqueando 30.332, vê-se que houve uma diferença para menos, no actual trimestre, de 12 navios e 10.711 toneladas no movimento de entrada; e sendo o numero de sahidos igual, houve um acrescimo de 16.127 toneladas sobre o trimestre anterior.

COMMERCIO

A importação constou unicamente de 225.720 kilos de café, do valor de £ 19.945, destinados a diversos portos da Península.

Comparada essa importação com a do trimestre anterior, em que foram importados 611.277 kilos no valor de £ 47.573, vê-se que houve uma diferença para menos, no 2º trimestre deste anno, de 385.557 kilos e de £ 27.628.

A exportação que attingiu a £ 4.933, constou de 12 artigos, sobressahindo entre elles:

110.982 kilos de azulejos;
5.047 » de fructas seccas
22.144 » de machinas;
598.000 » de sal;
127.400 litros de vinho.

Considerando-se o valor da exportação pelos portos, foi elle assim distribuido:

Portos	Libras
Cadix	200
Malaga	750
Torre Vieja	400
Valencia	3.583

4.933

Comparando-se essa exportação com a do trimestre anterior, em que attingiu a £ 10.330, vê-se que houve um deficit de £ 5.397.

Cotejando-se os algarismos acima, conclue-se que a balança commercial neste trimestre foi favoravel ao Brasil, apresentando um saldo de £ 15.012.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Barcelona, 28 de agosto de 1905.

DR. RAYMUNDO DE SA VALLE,

Consul Geral.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e a Hespanha no 2º trimestre do anno de 1905

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO Libras esterlinas
Brasileiras	—	—	—	—
Estrangeiras	2	2.821	61	19.945
Total	2	2.821	61	19.945

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO Libras esterlinas
Brasileiras	—	—	—	—
Estrangeiras	25	46.459	1.671	4.933
Total	25	46.459	1.671	4.933

N. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brasil nos Portos do districto Consular em Barcelona durante o 2º trimestre de 1905, em conformidade com os preços que vigoraram nos tres mezes anteriores

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA (Pesetas)	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS					
				JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Café	Kilos	1,40	225.720	\$714 a \$840	2,80 a 3,20	\$698 a \$787	2,75 a 3,10	O mesmo	O mesmo

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA (Pesetas)	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS					
				ABRIL		MAIO		JUNHO	
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Café	Kilos	1,40	225.720	\$765 a \$790	3 a 3,20	\$739 a \$765	2,90 a 3,00	O mesmo	O mesmo

N. 3 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados para o Brasil dos portos do Distrito consular em Barcelona, durante o 2º trimestre de 1905, em confronto com os preços que vigoraram nos tres mezes anteriores

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS					
				JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Anchoas.....	Kilgrs.	Livre	998	—	—	—	—	—	—
Azeite.....	Litro	»	730	\$318 a \$446	1.25 a 1.75	\$381 a \$508	1.50 a 2	Os mesmos	Os mesmos
Azeitonas.....	Kilgrs.	»	1.694	\$228 a \$310	0.90 a 1.25	Os mesmos	Os mesmos	»	»
Azulejos.....	»	»	110.982	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Cabras.....	Unidade	»	600	—	—	—	—	—	—
Diversos.....	Kilgrs.	»	1.500	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Fructa secca.....	»	»	5.017	\$225 a \$510	1 a 2	\$254 a \$381	1 a 1.50	Os mesmos	Os mesmos
» verde.....	»	»	1.530	\$127 a \$331	0.50 a 1.50	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Machinas.....	»	»	22.144	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Pimentões.....	»	»	3.140	\$254	1	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Sal.....	Tonel.	»	598	\$302 a 2.540	8 a 10	»	»	»	»
Vinho.....	Hectol.	»	1.274	\$3018 a \$3810	12 a 15	»	»	»	»

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS					
				ABRIL		MAIO		JUNHO	
				Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas	Réis (ouro)	Pesetas
Anchoas.....	Kilgrs.	Livre	998	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Azeite.....	Litro	»	730	\$385 a \$510	1.50 a 1.75	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Azeitonas.....	Kilgrs.	»	1.694	\$153 a \$165	0.60 a 0.75	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Azulejos.....	»	»	110.982	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Cabras.....	Unidade	»	600	10,200 a 12\$750	40 a 50	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Diver os.....	Kilgrs.	»	1.500	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Fructa secca.....	»	»	5.017	\$255 a \$310	1 a 2	\$255 a \$381	1 a 1.50	Os mesmos	Os mesmos
» verde.....	»	»	1.530	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Machinas.....	»	»	22.144	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios	Varios
Pimentões.....	»	»	3.140	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Sal.....	Tonel.	»	598	»	»	»	»	»	»
Vinho.....	Hectol.	»	1.274	2\$295 a 3\$060	9 a 12	»	»	»	»

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Barcelona, correspondente ao 2º trimestre de 1905

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre a França.....	32,25 %	32,35 %	31,80 %
» a Inglaterra.....	33,53 por £	33,28 por £	33,15 %

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco do Estado.....	4 % ao anno	0 mesmo	0 mesmo
Em Praça.....	5 a 6 % ao anno	»	»

PREÇO DE FRETE

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Rio de Janeiro ou qualquer porto do Brazil.....	80 a 90 pesetas por tonelada e 10 % de capa	0 mesmo	0 mesmo

Consulado em Glasgow
Relatorio do 2º quartel de 1905

NAVEGAÇÃO

Não houve entradas de embarcações, vindas do Brasil, para os portos deste districto consular de Glasgow, durante o 2º quartel de 1905; as sahidas, porém, elevaram-se a 18, tendo sido tres do porto de Leith, 15 do de Glasgow e nenhuma do de Dundee.

Dessas embarcações 16 eram britannicas, 1 brasileira e 1 sueca; 17 vapores e 1 navio á vela, com uma tripolação total de 516 pessoas e uma arqueação total de 33.603 toneladas. Demandaram os portos de Belém, Macaé, Cabello, Perambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos e Rio Grande do Sul, transportando mercadorias que representa n o valor total de £ 133.090 — 18 shillings e 5 dinheiros, ou, em réis par, 1.183.030\$422. A embarcação brasileira era um pequeno vapor, de nome *Costa Martins*, construido em Glasgow para a navegação do rio Amazonas, tendo seguido em lastro.

COMMERIO

Augmentou muitissimo a exportação no 2º quartel de 1905, e, comparada com a do anterior quartel, verifica-se que esse augmento attingiu ao alto valor de £ 91.533 — 11 shillings e 2 dinheiros. As manufacturas do algodão exportadas representam o valor de £ 31.108 — 19-8; o carvão £ 17.512, tendo sido de Glasgow no valor de £ 10.400 e de Leith no de £ 7.112; as manufacturas de ferro £ 8.861 — 9 — 1; as machinas diversas e pertences £ 65.373 — 19 — 3; o whisky £ 822 — 11 — 3; as mercadorias diversas £ 9.411 — 19 — 2. Vê-se, pois, que sobrelevou a todos o valor representado pela exportação das machinas e pertences.

Quanto aos preços correntes, não soffreram grande alteração sobre os habituais; o algodão manufacturado de 4 1/2 a 5 shillings por kilo; o carvão de 10 a 12 shillings a tonelada; o ferro manufacturado de £ 6 a 8 a tonelada; o whisky de 2 1/2 a 3 1/2 shillings a garrafa.

A exportação de mercadorias propriamente de Glasgow foi representada pelo valor de £ 125.978 — 18 — 5; a de Leith pelo de £ 7.112, e nulla a de Dundee.

Entre as machinas exportadas sobresahiram em larga escala as agricolas e as de costura.

INFORMAÇÕES GERAES

Estado sanitario

Continuou a ser bom o estado sanitario de Glasgow e de toda a Escocia, durante o 2º quartel de 1905.

Construções navaes

Do 1º de janeiro a 30 de junho de 1905 os constructores navaes escossezes lançaram 180 navios, arqueando em conjuncto 259.860 toneladas, algarismo este que ultrapassou o do excellente anno de 1902 em 53 toneladas, e que bem se destaca do do anno proximo passado, que foi de 201.633 toneladas.

Viajantes illustres

Em fim de junho e em viagem de estudo appareceram na Escocia os distinctos brasileiros Drs. Afranio Peixoto e Oscar Rodrigues Alves. Estiveram primeiramente em Edimburgo, onde visitaram a

Casa de Alienados dessa cidade, e depois vieram a Glasgow, onde commigo visitaram os importantes asylos, chamados Gartnaveil e Gartloch, ambos tambem só para esses especiaes doentes.

O « *Gartloch Asylum* », sob a esclarecida direcção do Dr. William A. Parker, contém 700 e tantos alienados; é um estabelecimento de primeira ordem — em seu genero, com todos os grandes melhoramentos scientificos, fazendo hora a cidade de Glasgow.

Carros electricos

A « *Glasgow Corporation Tramways* », que superintende o serviço de carros electricos em toda a cidade, acaba de publicar o seu relatorio do anno passado, fechado em 31 de maio. Apresenta a rendi bruta de £ 767.901, com um saldo liquido de £ 68.500.

A mesma « *Corporation* » tambem acaba de publicar um interessante « *Official Guide to Glasgow and Neighbourhood* », com boas photographuras e minuciosas explicações, custando a nitida brochura apenas 1 dinheiro.

Aragon e Cochrane

Partiu de Glasgow, a 23 de junho, em 1ª viagem de experiencia, o novo vapor « *Aragon* » de 10.000 toneladas, propriedade da *Royal Mail Steam Packet Company*, e destinado ás travessias transatlanticas para a America do Sul.

Tambem nesse mez de junho effectuou-se o lançamento, no Clyde, do poderoso vaso de guerra britannico « *Cochrane* », arqueando 13.559 toneladas, dotado de moderna artilharia e de uma velocidade que póe chegar a 23 nós.

Automoveis

Na Industria de Machinas a Escocia sempre está na vanguarda. Mesmo que se trate de uma especialidade, não tarda ella a cultivar a com perfeição. Muitas já eram as fabricas de automoveis; entretanto, mais uma vai ser brevemente inaugurada em alta escala, em Balloch, cerca de 20 milhas distante de Glasgow.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Glasgow, 30 de junho de 1905.

DR. JOSÉ BASILEU NEVES GONZAGA FILHO.

Consul

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre os portos do Brasil e os do districto consular de Glasgow, no 2º quartel de 1905

ENTRADAS

Não houve entradas no 2º quartel de 1905.

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO	
				Rs. par	£. S. D.
Brazilieras ...	1	95	13	1.183.030\$422	1.30.90-18-5
Estrangeiras.	17	33.508	503		
Total....	18	33.603	516	1.183.030\$422	1.30.90-18-5

N. 2. — Mappa dos preços correntes, quantidade e valor dos generos importados nas praças do districto consular de Glasgow, no 2º quartel de 1905

Não houve importação de generos brasileiros no 2º quartel de 1905.

N. 3. — Mappa dos preços correntes e valor dos generos exportados das praças do districto consular de Glasgow para o Brazil, no 2º quartel de 1905

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	VALOR EXPORTADO		PREÇOS CORRENTES Abril — Maio — Junho
		£. S. D.	Rs. par	
1 Algodão (manufacturas de).....		31.108. 19 8	1.183.030\$422	4 1/2 s/a 5 s/ por kilo
2 Carvão	Não ha direitos de exportação sobre estas mercadorias.....	17 512. — —		10 s/a 12 s/a tonelada
3 Ferro (manufacturas de).....		8.861. 9 1		£ 6 a £ 8 a tonelada
4 Machinas diversas e pertences.....		65.373. 19 3		Variaavel, conforme a machina
5 Whisky		822. 11 3		2 1/2 s/a 3 1/2 s/a garrafa
6 Mercadorias diversas.....		9.411. 19 2		Variaavel, conforme a mercadoria
Total.....		133.090. 18 5	Rs. 1.183.030\$422	

N. 4. — Mappa da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento de embarcações no mercado do districto consular de Glasgow, no 2º quartel de 1905

IV

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brasil.....	Não ha operações de cambio da Grã-Bretanha para o Brasil; as taxas cambias são estabelecidas pelos banqueiros do Brasil.		
» a França, 3 dias de data.....	25,31 a 25,40	25,31 a 25,40	25,31 a 25,40
» » » » » vista.....	25,16 » 25,25	25,16 » 25,25	25,16 » 25,25
» Amsterdam, 3 mezes de data.....	12,3 1/8 » 12,4	12,3 1/8 » 12,4	12,3 1/8 » 12,4

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco de Inglaterra.....	3 % a 4 %	3 % a 4 %	3 % a 4 %
Em praça.....	1 15/16 % a 2 %	1 15/16 % a 2 %	1 15/16 % a 2 %

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Bahia e Pernambuco.....	30 s/ a 40 s/	30 s/ a 40 s/	30 s/ a 40 s/
Rio de Janeiro.....	— 45 s/	— 45 s/	— 45 s/
Santos.....	— 45 s/	— 45 s/	— 45 s/
Pará, Maranhão e Ceará.....	45 s/ » 50 s/	45 s/ » 50 s/	45 s/ » 50 s/

Ministerio da Guerra

Expediente de 29 de janeiro de 1906

Ao Sr. Ministro da Marinha, enviando a relação dos alumnos que concluíram o curso do Collegio Militar e desejam se matricular na Escola Naval e pedindo que na alludida escola se reservem as necessarias vagas.

— Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, pedindo que seja dispensado o capitão Manoel Liberato Bittencourt de praticar na Estrada de Ferro Central do Brazil, visto ter sido nomeado professor da Escola de Artilharia e Engenharia.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para consultar com seu parecer, papéis em que o major Manoel de Aguiar e alferes Samuel Lima, ambos reformados do exercito, pedem rectificação na contagem de tempo de serviço.

— Ao director geral da Contabilidade da Guerra, declarando que ao official da secretaria do extincto Arsenal de Guerra de Pernambuco Herminio José de Azevedo Pedra, actualmente addido ao hospital militar do dito Estado, competem todos os vencimentos aos quaes lhe dá direito o seu titulo de nomeação.

— Ao director geral da Saude, approvando a acta da sessão do conselho de compras do

deposito do material sanitario realizada em 6 do mez findo, para aquisição de diversos artigos.

— Ao intendente geral da Guerra :

Approvando o contracto celebrado com João Baptista Marchand para o aluguel de uma sala onde passou a funcionar a secretaria do commando da guarnição e fronteira de Uruguayana ;

Elevando de 1\$183 a 1\$450 o valor da etapa e de \$535 a \$392 o dos extraordinarios fixados para o arraçoamento da guarnição de Alagoas no actual semestre.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Concedendo licença:

Ao 2º tenente Celso Avelino de Moraes Sarmento para prestar na Escola Militar do Brazil exame vago da 3ª cadeira do 3º anno do curso geral, desde que seja approved nos exames que vao prestar ;

Ao anspçada Euclides Mellins por 60 dias, em prorrogação, para tratamento de saude na cidade Piranhas;

Ao sargento ajudante Cosmo José Corrêa e ao soldado Verissimo Felix de Moura Oliveira, ambos do Asylo dos Invalidos da Patria, para residirem, o primeiro na Capital Federal e o ultimo no Estado do Maranhão.

Declarando, em solução ao seu officio de 15 do corrente, tratando da inspecção de

saude a que foi submettido em Goyaz o 2º tenente João Odilon Soares Pinto, que a tal respeito se deve proceder nos termos do aviso do Ministerio da Guerra n. 981, de 6 de janeiro de 1905.

Mandando :

Averbar nos assentamentos do capitão José Leovegildo Alves Paiva o facto de se ter mandado contar pelo dobro o periodo decorrido de 7 de março de 1893 a 23 de agosto de 1895, em que o mesmo official serviu arrematado nas forças legaes que estiveram em operações de guerra no Estado do Rio Grande do Sul ;

Contar, para todos os effeitos da lei, ao aspirante a official Mario Hermes da Fonseca o periodo de sua primeira praça decorrida de 17 de março de 1897 a 29 de julho de 1899.

Servir :

No 12º batalhão de infantaria, por 60 dias, o 2º tenente Carlos Luiz de Lima Bastos ;

No 13º regimento de cavallaria, por tres mezes, o alferes-alumno Aristides Paes de Souza Brazil ;

Nos corpos do 1º districto militar, os seguintes officiaes : capitães Antonio Agripino de Nazareth, do 27º; Tito Hermillo da Silva Machado, do 16º; Corbiniano da Soledade Lima, do 4º, e Guilherme Marques de Souza Soares, do 29º; 1ºs tenentes Francisco de Paula Souza Vianna Junior, do 3º; João Aurelio dos Santos Vital, do 9º, e Luiz Ladislau Nunes de Freiras, do 40º; 2ºs tenentes Urbano Varella, do 22º; Manoel Gracifianô

Moreira, do 24º; Pedro José de Carvalho e Adolpho Luiz de Carvalho, do 16º, sendo este exonerado do lugar de quartel-mestre do corpo a que pertence, Antonio Falconery de Cerqueira, do 18º, e Francisco Diniz da Silva, do 25º batalhões de infantaria.

Transferir para o Asylo dos Invalidos da Patria o mestre de musica do 23º batalhão de infantaria José Augusto da Silva e os soldados do 1º batalhão de engenharia João de Deus de Souza e do 13º regimento de cavallaria Luiz Francisco Telles.

Requerimentos despachados

Maior-medico Dr. Marcolino de Souza, abouto de gratificação adicional. — Indeferido; somente a 15 de abril é que termina o tempo allegado.

Major honorario Abotti & Comp., acceitação do seu preparado denominado «especifico anti-asthmatic». — Selto a proposta.

Segundo tenente José Tobias Coelho, alferes José Fernandes da Silva e Mello, alferes Armando Emilio Zaluar, alferes Manoel Francisco da Silva Caldas e alferes Joaquim Simpliciano de Medeiros Fontes e anseçada Ataliba Teixeira, permissão para prestarem exames vagos. — Indeferido.

Segundo sargento reformado Joaquim Vieira de Almeida, licença para constituir procurador afim de receber o soldo de sua reforma. — Indeferido.

Segundo-sargento Augusto José Ferreira e Silva, certidão dos seus assentamentos. — Provo identidade de pessoa.

Alferes-alumno Alvaro Joaquim do Amarante e anseçada Eurico Alves do Banho, permissão para prestarem exames vagos. — Aguardem oportunidade.

Balthazar Angelo da Silveira Junior, entrega da caderneta da Caixa Economica. — Indeferido.

Azevedo Alves & Irmão, prorrogação de prazo para entrega dos artigos a que está obrigado pelo seu contracto. — Indeferido.

Laport Irmão & Comp. transferencia de contracto. — Os requerentes provem o que allegam, afim de se providenciar quanto a transferencia dos contractos que teem com a Intendencia.

Isabel Lacaille da Franca Amaral, entrega da fé de officio do seu finado marido. — Faça entrega á requerente.

Capitão graduado reformado Candido Forjaz, concessão da medalha de ouro. — Indeferido, visto que o requerente foi reformado em janeiro de 1901 e somente em novembro foi creada a medalha militar.

Tenente Antonio José de Carvalho Filho, pagamento pela Collectoria de Campos. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Tenente Jorge Braga da Silva, collocação no Almanack Militar acima de outros tenentes. — Indeferido.

Tenente Gaudencio Pereira, rectificação do anno do seu nascimento. — Indeferido.

Alferes Manoel Graciliano Moreira, indemnização da despesa que fez com o enterramento do seu tio. — Indeferido.

Alferes-alumno José Xavier de Castro Brazil, trancamento da nota de uma prisão. — Indeferido.

Primeiro sargento Asclepiades Cantalico da Cunha e 2º sargento Joaquim Eudoxio da Silva, 60 dias de licença para tratarem de negocios de seus interesses. — Indeferidos.

Primeiro sargento asylo Francisco Freire Pessoa, transferencia de residencia e passagem. — Indeferido.

Segundo sargento reformado Joaquim Vieira de Almeida, certidão. — Declare para que fim destina a certidão.

Ex-cadete Enéas Rebello de Torres Maia, nova excusa do serviço. — Indeferido por contrario á lei.

Ex-praça Vappio Corrêa de Mello, pagamento da importancia de peças de fardamento. — Junte ao requerimento o titulo de divida referido.

Alumnos Olmidio Serra Lima, Lazaro Bastos, Raul Cabral Guedes, Jayme Ormino de Carvalho, Raul da Cunha Pinto e outros, permissão para fazerem exames vagos. — Indeferidos.

Ex-alumno Abilio Pereira de Rezende, sessenta dias de licença e permissão para em março prestar exames. — Não ha que deferir.

José Antonio de Azeredo Vianna, 1º escriptuario do Laboratorio Pharmaceutico, redução de consignação. — Indeferido.

Julio Cesar Tieté, agente do correio da fabrica de ferro de Ipanema, certidão de serviço. — Ao almoxarife para passar a certidão, na forma da lei.

Castorina Paes de Carvalho, pagamento dos vencimentos do seu finado marido. — Paguem-se, exhibindo a requerente certidão de casamento e de exercicio.

Capitão-tenente João Baptista Ballariny, permissão para seu filho, alumno do collegio Militar, prestar novos exames de algebra e geometria. — Indeferido.

Capitão Ernesto Marcos de Araujo, restituição de descontos que soffre indevidamente. — Selto o requerimento.

Capitão Tude Soares Neiva Lima, licença para pres-ar exame pratico do posto de major. — Aguarde oportunidade.

Tenente João Baptista Ramos, menagem para inferiores de que é defensor. — Aguarde-se a chegada dos autos para então se resolver quanto á menagem.

Tenente-coronel honorario Francisco Gonçalves da Costa Sobrinho, certidão de acta de inspecção. — Declare para que é destinada a certidão pedida.

Alferes João Apprigo Pereira Guimarães, promoção ao posto de tenente por actos de bravura. — Indeferido.

Alferes João Philadelpho da Rocha, permissão para prestar exame vago. — Aguarde a terminação dos exames que está prestando.

Alferes José Ayres de Cerqueira e Carlos Cardoso de Oliveira Freitas, permissão para prestarem exames vagos. — Indeferidos.

Alferes reformado Salustiano Alves Ferreira da Silva, inclusão no Asylo de Invalidos. — Indeferido.

Desembargador Ernesto Francisco de Lima Santos, rectificação de idade do seu sobrinho alumno do Collegio Militar. — Indeferido.

Fernando Navarro Caldeira e ex-alumno Carlos Andrade Neves, alumno do Collegio Militar, licença para prestarem novamente exames. — Indeferidos.

Ex-musico Sabino José Bernardo, inclusão no Asylo de Invalidos. — Indeferido.

Joaquim Martins Pereira Borges, guarda da Escola de Realengo, certidão de seu tempo de serviço. — Dê-se por certidão, na forma da lei.

Luiz da Silva Veiga e Alfredo da Silva Veiga, acceitação da proposta que fazem da venda de um predio e terreno. — Mantenho o despacho anterior.

Dr. Argemiro Rodrigues Germano, certidão de tempo de serviço. — Nada foi encontrado, referente ao peticionario, no archivo do 1º districto.

Rodolpho Corrêa, ser-aceita a sua incumbencia para angariar praças voluntarias. — Indeferido.

Rosa Baptista Pacca, trancamento do nsejo existentes na fé de officio de seu filho. — Requeira o interessado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 22 de janeiro do anno corrente foi concedida a Henrique Deslandes, brasileiro, industrial, residente nesta cidade, garantia provisoria, durante tres annos, sobre a propriedade da sua invenção de um «Velo-aereo».

Por portaria desta data foi igualmente concedida ao Dr. Angelo Recotini Casagrande, italiano, engenheiro, domiciliado na Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & C., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta cidade, garantia provisoria, pelo mesmo prazo de tres annos, sobre a propriedade de sua invenção de um «carro mecanico para bombeiro, pontes militares, etc.».

Expediente de 6 de fevereiro de 1906

Autorizou-se o director da Estrada de Ferro Oeste de Minas a conceder, durante o periodo annual corrente, transporte gratuito nos trens dessa estrada ás plantas, sementes, machinas agricolas e aos animaes cuja expedição fôr feita pela Sociedade Nacional de Agricultura.

— Recommendou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, em additamento ao aviso n. 5, de 11 de janeiro findo, sejam dadas as devidas providencias no sentido de que tenham passe geral nessa estrada dous directores da Sociedade Nacional de Agricultura, em serviço de propaganda agricola, e transporte gratuito os animaes de raça, sementes, plantas e mais objectos destinados á fazenda de Santa Monica, na estação do Desengano, bem como os destinados á fazenda Grande da Penha, na estação de S. Francisco Xavier.

Essa providencia deverá ser tomada tambem em relação aos animaes, sementes e plantas que, pela referida sociedade, forem despachados para todas as estações e linhas auxiliares.

— Enviou-se ao Prefeito do Districto Federal, para os devidos fins, a carta em que o Sr. N. S. Kline, de Nova York, offerece a venda, de accôrdo com as amostras respectivas, sellos para latas de leite, de modo a impedirem quaesquer falsificações nesse producto alimenticio.

— Foram enviadas ao 1º procurador seccional da Republica no Districto Federal, em resposta ao seu officio n. 142, de 4 de outubro do anno proximo findo, novas cópias dos memoriaes referentes ás patentes de invenção sob ns. 3.014, 3.014 bis e 3.056, de que tratou o aviso n. 25, de janeiro de 1901, pedindo a necessaria propositura de acção de nullidade das referidas patentes.

— Em resposta ao seu aviso n. 142, de 6 de julho ultimo, pedindo sejam cassadas as patentes de invenção ns. 3.014, 3.014 bis e 3.056, foram enviadas ao Ministerio da Fazenda, por cópia, as informações pedidas pelo Sr. 3º procurador seccional da Republica no Districto Federal, sobre o processo de nullidade dessas patentes, promovido a pedido deste Ministerio.

— Foram enviadas, por cópia, ao Ministerio da Guerra, em resposta ao seu aviso n. 71, de 31 de julho do anno proximo findo, e que acompanhou o telegramma do commandante do 7º districto militar, dirigido ao chefe do Estado Maior do Exercito, tra-

tando do facto de se ter recusado a agencia do Novo Lloyd Brasileiro em Cuyabá a receber cargas do Ministerio da Guerra, destinadas á sede do respectivo districto e procedentes do Arsenal de Guerra de Cuyabá, as informações que sobre o assumpto acaba de prestar a directoria da Companhia Novo Lloyd Brasileiro.

— Foram devolvidas ao director do *Bureau International de l'Union pour la Protection de la Propriété Industrielle*, em Berna, as recapitulações dos documentos relativos ás marcas registradas em outubro e novembro do anno de 1905.

— Ao presidente da Junta Commercial da Capital Federal foram enviados, para os fins convenientes, os documentos referentes ás marcas registradas ns. 4.840 a 4.940, acompanhadas das competentes notificações e rectificações e enviadas a esta Secretaria de Estado pelo director do *Bureau International de l'Union pour la Protection de la Propriété Industrielle*, em Berna.

— Ao inspector da navegação subvencionada foram remetidos de novo o requerimento e o projecto de clausulas apresentadas pela Companhia Commercio e Navegação, afim de ser tomado conhecimento pela mesma inspecção do despacho do Sr. Ministro.

Dia 7

Remetteu-se ao encarregado do serviço da Exposição de S. Luiz nesta Capital, para que informe a respeito, o officio em que o governador do Estado do Rio Grande do Sul, transmittindo a este ministerio o catalogo dos productos do Estado exhibidos na Exposição Universal de S. Luiz, acompanhado de duas relações, sendo uma dos objectos que não voltaram do local de certamen e outra dos que foram reclamados pelos respectivos expositores, solicita providencias no sentido de serem indemnizados os reclamantes dos prejuizos que soffreram.

— Agradeceu-se aos directores da Sociedade Agricola do Rio Grande do Norte a remessa de um exemplar impresso dos seus estatutos, approvados em 31 de agosto de 1905, e pelos quaes ficou a mesma constituida sob o regimen da lei federal de 6 de janeiro de 1903.

— Ao inspector da navegação subvencionada remetteu-se de novo, para que se digne de tomar conhecimento do despacho do Sr. Ministro, o requerimento, acompanhado de clausulas, apresentado pela Empresa Brasileira de Navegação Freitas e pelo mesmo inspector informado, em officio n. 289, de 4 de janeiro ultimo.

— Ao 1º procurador seccional da Republica no Districto Federal foram remetidos de novo, para que se digne de informar a respeito, os memoriaes sobre as invenções para que pediram privilegio José Alexandre de Avellar Rodrigues e Luiz Cesar de Siqueira.

— Communicou-se ao Dr. Antonio de Medeiros, director do *Jornal dos Agricultores*, ter sido aceita pelo Sr. Ministro a proposta constante do seu requerimento de 24 de janeiro findo, no sentido de adquirir este Ministerio, além das 100 assignaturas para o corrente anno do referido jornal, mais 100 colleções do anno de 1902 e 100 ditas do anno de 1903, sendo o preço para cada colleção de 2:000\$000.

— Ao presidente da Companhia de Navegação Freitas foram solicitadas providencias no sentido de que tenham transporte até o porto do Maranhão, 23 animais da raça bovina, tres da raça cavallar, nove da suína e oito da lanigera, apresentados pelo Dr. João Barreto Costa Rodrigues, sendo a despeza do transporte com o abatimento de 30 %.

— Afim de attender este Ministerio á solicitação do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, foram solicitadas providencias ao

director da Bibliotheca Nacional, no sentido de ser fornecida ao director da Faculdade de Medicina da Bahia uma colleção da *Flora Brasiliensis*, de Martius, com destino á bibliotheca da mesma faculdade.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 7 do corrente foram concedidos 90 dias de licença, com ordenado, de accordo com o § I do art. 2º do decreto n. 4.844, de 7 de março de 1870, em prorrogação á concedida pelo respectivo director, ao conductor de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Alfredo Augusto de Castro e Silva, para tratar de sua saúde.

Expediente de 7 de fevereiro de 1906

Autorizou-se a Inspeção Geral das Obras Publicas a fazer cessão á Prefeitura do Districto Federal de uma faixa do terreno occupado pelo jardim da caixa de agua do Barro Vermelho, no Estacio de Sá.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação — 1ª secção — N. 4 — Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1906.

Em relação ao officio n. 54, de 23 de outubro ultimo, referente á consulta que vos foi dirigida pela *Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil* sobre si, á vista do que preceitua a clausula II do contracto de 6 de julho de 1905 e do que determina o § 2º da clausula XIV do contracto de 15 de março de 1898, em vigor, deviam ser mantidos os favores concedidos nos arts. 76 e 77 das condições regulamentares e tarifas da estrada de ferro *Southern Brazilian Rio Grande do Sul*, declaro, para os devidos effectos, que, excepção feita dos transportes gratuitos que foram eliminados pelo § 2º da clausula XIV do contracto de 15 de março acima referido, os demais transportes por conta do Governo continuam a gosar dos abatimentos indicados nos arts. 76 e 77 das mesmas tarifas, *ex-vi* da clausula XXIII do contracto de arrendamento em vigor.

Saude e fraternidade. — *Lauro Severiano Müller*. — Sr. engenheiro-chefe da commissão fiscal da rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul.

Requerimento despachado

Dia 7 de fevereiro de 1906

Loewe & Struve, pedindo redução nos fretes de sua industria (cravos de ferrar) na Estrada de Ferro Central do Brazil. — Indeferido.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por actos de 6 do corrente :

Foi exonerado, a pedido, o cidadão Manoel Cassius Berlink do cargo de praticante de 2ª classe ; Camillo Raoux de Lemos, demittido do logar de praticante de 2ª classe, como incurso no art. 441, n. 7, do regulamento ;

Foram nomeados praticantes de 2ª classe os cidadãos Jeronymo Lucio de Almeida Lopes e Euclides Cancio Pereira Soares.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 7 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas. — Avisos:

N. 204, de 22 de janeiro, pagamento de 44\$900 a diversos, de fornecimentos á Es-

trada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de outubro e novembro ultimos ;

N. 200, de 19 de janeiro, idem de 322\$650 a Hime & Comp., idem, idem, em outubro ultimo ;

N. 146, de 15 de janeiro, idem de 65\$780 á *The Leopoldina Railway Company*, de transportes effectuados de ordem deste ministerio, em setembro do anno proximo passado ;

N. 145, da mesma data, idem de 244\$075 á mesma, idem, idem, em julho e agosto do anno proximo passado ;

N. 220, de 22 de janeiro, idem do 1:236\$ á *Companhia Rio de Janeiro City Improvements*, de descarga e transporte do material para o serviço de revisão da rede de distribuição, a cargo da Inspeção de Obras Publicas ;

N. 252, de 25 de janeiro, idem de 90\$ á Antonio Soares, Irmão & Comp., de fornecimento, em dezembro ultimo, para o serviço de vigilancia de mananciaes, a cargo da mesma inspecção ;

N. 233, de 22 de janeiro, idem de 684\$020 á *Companhia City Improvements*, de descarga e reboque de materias destinados aos serviços da revisão da rede de distribuição a cargo da Inspeção das Obras Publicas ;

N. 237, de 23 de janeiro, idem da quantia de 8:35\$999, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em novembro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 101 e 400, de 8 e 26 de janeiro, pagamento de 183\$333, da folha de gratificação, por substituição, dos lentos interinos da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, do 1 a 15 de novembro ultimo ;

N. 313, de 22 de janeiro, credito de 1:598\$200 á Delegacia Fiscal da Parahyba, para pagamento de livros destinados ás eleições federaes do 30 de janeiro corrente, bem como as de Presidente e Vice-Presidente da Republica, que se realizarão em 1 de março deste anno ;

N. 312, da mesma data, idem de 600\$ á Delegacia em Santa Catharina, para pagamento, durante o exercicio de 1905, da congrua que compete ao vigario collado da freguezia de Nossa Senhora da Lapa do Ribeirão, naquella Estado ;

N. 303, da mesma data, pagamento de 2:354\$230 á *Companhia City Improvements*, da reforma dosapparehos sanitarios do edificio da Escola Polytechnica, em dezembro ultimo ;

N. 310, da mesma data, idem de 25\$, a Macedo Irmão, de concertos feitos nos encanamentos da Secretaria de Estado, em dezembro ultimo ;

N. 330, de 25 de janeiro, idem de 203\$ á Rodrigues & Comp., de objectos de expediente fornecidos á Directoria Geral da Saude Publica, em dezembro ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores :

Aviso n. 12, de 26 de janeiro, pagamento de 123\$ á Cesar Gomes, de fornecimento á Secretaria de Estado, em dezembro ultimo.

— Ministerio da Fazenda — Offícios :

N. 87, da Recebedoria do Rio de Janeiro, credito de 1:903\$009 áquella repartição, para pagamento de restituções devidas a Antonio Martins de Andrade e outros ;

N. 249, da Delegacia no Rio Grande do Sul, de 27 de outubro de 1905, idem de 509\$079 á Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento da porcentagem devida ao alferes Raphael Diniz Villas Boas, pela condução de dinheiro da Alandega de Uruguayana para aquella delegacia.

Exercicios findos — Requerimentos :

De Alberto Freire da Silva, pagamento de 200\$507, de vencimentos em novembro e dezembro de 1903 ;

Do carteiro de 1ª classe, André Maria das Neves, idem de 240\$, referente à gratificação adicional que lhe compete em 1902;

Do estafeta Arthur Victorino Dias, idem de 402\$600, de ordenados em novembro e dezembro de 1903;

Do carteiro Basílio Pinto Nogueira, idem de 239\$780, de gratificação adicional, em 1903;

Do carteiro Francisco Joaquim de Santa Anna, idem de 238\$710, idem idem idem;

Do estafeta Francisco Candido Gonçalves Junior, idem de 183\$, dos vencimentos de novembro e dezembro de 1903;

Do estafeta José Dias das Chagas, idem de 183\$, de serviços prestados em novembro e dezembro de 1903;

Do conferente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Carlos Joaquim Pires, idem de 32\$, dos vencimentos que deixou de receber em agosto de 1899;

De Penna Gonçalves, Barbosa & Comp., idem de 623\$, de vencimentos que deixou de receber em novembro e dezembro de 1903, o conductor de malas do Correio, José Pereira de Oliveira;

Do Dr. José Rodrigues Peixoto, idem de 1:058\$990, das despesas feitas em 1904 com a importação de um casal de novilhos de raça, procedentes da Suíça;

Da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de fornecimento de agua feito em 1904 à Hospedaria de Imigrantes;

De Amaral Guimarães & Comp., idem de 337\$900, de fornecimento à Inspeção Geral das Obras Publicas, em 1901.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 86, de 27 de janeiro, pagamento de 17:525\$731, a diversos, de fornecimentos ao Commissariado Geral da Armada e ao Arsenal da Marinha desta Capital, nos mezes de setembro a dezembro do anno proximo passado.

Requerimento despachado

De Alberto de Andrade França, pedindo certidão de pagamento de imposto e sello de sua nomeação, em 1900, para inspector seccional. — Não pôde ser dada a certidão, á vista da informação.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, HILZIER G. TAVARES — ESCRIVÃO INTE-RINO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Sentenças do dia 7 de fevereiro de 1906

Processos crimes por infracção sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; ré, D. Elisa Wilhelmina da Silva. — Julgo a pena por cumprimento. Passe-se ordem de soltura a favor da ré Elisa Wilhelmina da Silva, e dê-se baixa da culpa.

Autora, a mesma; ré, João Luiz Mendes. A vista da conta de fls. 11 e do conhecimento de fls. 13, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; ré, João Felix de Almeida. — Vistos, e não procedendo a defesa de fls. 10, aliás desacompanhada de qualquer elemento de prova, julgo o réo João Felix de Almeida incurso no art. 91 do regulamento sanitario e em consequencia o condemnno a pagar a multa de 200\$, que lhe foi imposta pela autoridade sanitaria; custas pelo mesmo réo.

Autora, a mesma; ré, José de Castro Junior. — Vistos, e não procedendo a defesa de fls. 10, aliás desacompanhada de qualquer prova, julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar, como condemnno, o réo José de Castro Junior a pagar a multa

de 125\$, grão mélio do art. 98, § 1º, do regulamento sanitario, na ausencia de agravantes e attenuantes; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, José Victorino da Silva. — Vistos, e considerando que o réo João Victorino da Silva foi intimado administrativamente para demolir dentro do prazo de 15 dias o casebre existente dentro do terreno do prédio á rua Archias Cordeiro n. 1, (fls. 3), e considerando que decorrido o mencionado prazo, não havia ainda o réo dado cumprimento a essa intimação, pelo que foi lavrado contra o réo auto de infracção de fls. 4; considerando mais que o réo limitou a sua defesa a allegar, nenhuma prova offerecendo em o dem a illidir a fé que a lei attribue ao auto de infracção; por estes motivos julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar o referido réo ao pagamento da multa de 200\$, estabelecida no art. 91 do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Manoel Machado Raposo. — Vistos, e tendo em consideração a defesa de fls. 9 e documento que a instruiu, bem assim a prova testemunhal de fls. 17 e 21, julgo improcedente a denuncia de fls. 2 para absolver, como absolve, o réo Manoel Machado Raposo da accusação que lhe foi intentada; custas na forma da lei.

Autora, a mesma; réo, conselheiro Francisco de Paula Mayrink. — Vistos, e contestando o infractor conselheiro Francisco de Paula Mayrink que lhe pertença na rua Campo Alegre algum prédio sem numero, e não havendo a accusação provado o contrario, pois que não basta a declaração constante do auto de fls. 4 para que alguém seja proprietario, julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver, como absolve, o mencionado infractor da accusação que lhe foi intentada; custas na forma da lei.

Autora, a mesma; réo, João Braz. — Vistos e tes autos de denuncia contra João Braz por infracção do art. 129 do regulamento sanitario: considerando que o infractor João Braz provou por meio das testemunhas de fls. 16 e 19 as allegações de defesa a fls. 9, julgo improcedente a denuncia de fls. 2 para absolver, como absolve, o mencionado infractor da accusação que lhe foi intentada; custas na forma da lei.

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 1ª vara criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber que, em conformidade do disposto no art. 19, § 1º, n. IV da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, designou o dia 14 de fevereiro proximo futuro, ao meio-dia, para se proceder á abertura do 1º sessão ordinaria do Jury, que funcionará em dias consecutivos, tendo procedido ao sorteio dos 48 jurados que tem de servir na mesma sessão e cujos nomes se seguem:

- 1 Affonso Henrique Vianna.
- 2 Carlos Fonseca.
- 3 Alfredo Avelino Pinto Guimarães.
- 4 Antonio Henrique Lacoste.
- 5 João Lobo Vianna (Dr.).
- 6 Angelo Carlos de Albuquerque Mello.
- 7 José Belisario de Lemos Cordeiro.
- 8 Duque Estrada (Dr.).
- 9 Christoph Adolph Friedrich Johann Paepecke (Dr.).
- 10 Fernandes do Rego.
- 11 Candido Theodoro Macedo Paes Leme.
- 12 Luiz de Freitas Valle.
- 13 Lucio Napoleão Luprine.
- 14 João da Costa Ferreira (Dr.).
- 15 Augusto Cacerda Teixeira.
- 16 Adelino Abilio Trigo Loureiro.
- 17 Augusto Henrique Almeida.

18 João Calheiros Lins.

19 Alberto Lamartine Lopes.

20 Raul Diniz Villas Boas.

21 Octavio do Rego Lopes (Dr.).

22 Alvaro Lyra da Silva (Dr.).

23 Xavier Rebello (Dr.).

24 Antonio Henrique Castanõ da Silva (capitão).

25 Francisco Palm de Queiroz.

26 Eduardo Ferreira França (Dr.).

27 João Ponciano do Rosario.

28 Augusto Joaquim do Carvalho.

29 Trasibulo G. Rocha Pitta.

30 Antonio C. Castro Nascimento.

31 José Alves Carneiro.

32 Didimo Agapito Fernandes da Velga (Dr.).

33 Alberto de Faria (Dr.).

34 Adolpho Nobre da Silva.

35 Romeu Augusto Guimarães.

36 Raul Duprat.

37 Francisco Moreira Pacheco.

38 Onofre Rodrigues da Cunha.

39 Antonio da Silva Lobo.

40 José Gabriel Menezes (Dr.).

41 Octacilio Pinto da Luz.

42 José Gomes da Silva.

43 João da Silveira Brum.

44 Antonio Teixeira Rocha Santos.

45 Antonio Pacheco Leão (Dr.).

46 Jeronymo Barbosa Pires.

47 Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho.

48 Francisco José Alves.

A todos os quaes e a cada um de per si se convida para comparecerem no salão de Jury, á rua dos Invalidos n. 108, tanto no referido dia e hora como nos mais dias seguintes, em quanto durar a sessão, sob as penas da lei si faltarem. A notificação acjurado se fará com hora certa, e será publicada pela imprensa (lei n. 1.338, art. 52, § 4º). Os jurados que faltarem ás sessões ou, tendo comparecido, se retirarem antes de ultimadas, serão multados pelo juiz de direito, na quantia de 20\$ a 40\$, a qual será cobrada executivamente (lei cit., art. 52). E para que chegue a noticia a todos, mandou passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado e por mim assignado, nesta Capital Federal, em 31 de janeiro de 1906. Eu, Acacio Barque de Gusmão, escrivão, que o escrevi. — José Affonso Lamounier Junior.

Juizo da Primeira Pretoria

De intimação de protesto de interrupção de prescrição de conta assignada, pssado a requerimento do commendador Thomaz Lorangeira para intimação de Santos Ramos & Comp., com o prazo de 30 dias, na forma alairo

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da 1ª Pretoria do Districto Federal, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital vierem que a este juízo me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria. O commendador Thomaz Lorangeira, na qualidade de cessionario do extinto Banco Rio e Matto Grosso, sendo credor da firma Santos Ramos & Comp., da quantia de 7:000\$ e respectivos juros á razão de 1 % ao mez, conforme consta da inclusa conta assignada, aceita pelos supplicados em 8 de novembro de 1900 e vencida em 8 de fevereiro de 1901, vem pelo presente protestar, para garantia dos seus direitos, contra a proxima prescrição da mesma e requer que, tomado por termo o seu protesto, seja delle intimada a dita firma na pessoa do socio que for encontrado para o justo fim de ser havida por interrompida nos termos de direito a prescrição do referido titulo. Outrosim, requer o supplicante

que, depois de cumpridas as formalidades legais, lhe seja entregue, independente de traslado, este seu protesto. P. deferimento. E. R. Mercê. Rio, 3 de fevereiro de 1906. — *Thomas Larangeira*. (Está sellada.) Despacho: A. como requer. Rio, 5 de fevereiro de 1906. — *Rego Barros*. Termo de protesto. Aos tres de fevereiro de mil novecentos e seis, no Rio de Janeiro, em meu cartorio, compareceu o commettedor Thomaz Larangeira, cessionario do Banco Rio e Matto Grosso, e disse que reduzia a termo o protesto constante da sua petição retro, afim d'elle ser antimadada a firma Santos Ramos & Comp. na forma da referida petição e mais termos de direito, para sciencia do referido protesto. E como disse lido, assigna. Eu, Antonio José Leite, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Joaquim Leite Ribeiro de Almeida Netto, escrivão, o subscrevi. — *Thomas Larangeira*. Tendo o supplicante justificado a ausencia dos supplicados, foi a justificação dada a sentença seguinte: Julgo por sentença o protesto e justificação de folhas para que produzam seus juridicos effeitos. Passam-se editaes no prazo legal. Rio, 5 de fevereiro de 1906. — *Rego Barros*. Em virtude do requerido é que mandei passar o presente edital de intimação de protesto de interrupção de prescrição de conta assignada, com o prazo de 30 dias, pelo qual fica intimada a firma Santos Ramos & Comp. ou seus representantes legais para sciencia do protesto feito e de que fica interrompida a prescrição da referida conta, vencida e não paga, da quantia de 7.000\$ e juros, na forma da petição e protesto transcriptos. E para que chegue a noticia ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa, e outros de igual teor, que serão affixados no logar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, em 6 de fevereiro de 1906. Eu, Joaquim Leite Ribeiro de Almeida Netto, escrivão, o subscrevi. — *João Coelho do Rego Barros*.

Juizo da Segunda Pretoria

De citação

O Dr. Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa, 2º pretor do Districto Federal: Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recobida uma denuncia, pela qual o accusado Manoel Corrêa tem de ser processado como incurso no art. 198 do Código Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem d'elle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia desse juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição e testemunhas e requerer o que convier á sua defesa, sob pena de ser processado e julgado á revelia. As audiencias realizam-se ás quarta-feiras e sabbados, ás 11 horas. E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. 2ª Pretoria, Capital Federal, 7 de fevereiro de 1906. E eu, Candido Salomé Caldeira de Souza, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, João Augusto Ribeiro de Almeida, escrivão, o subscrevi. — *Raymundo da Motta Azevedo Corrêa*.

Juizo da Quarta Pretoria

O Dr. Auto Barbosa Fortes, juiz da 4ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte da Manoel de Menezes Toste, foi dirigido a minha petição do teor seguinte. Eu, Sr. juiz da 4ª Pretoria—Manoel de Menezes Toste, portador de 12 lettras da

terra, na importancia de 350\$ cada uma, sommando todas 4.200\$, acceitas por Joaquim Gonçalves de Souza e como queira o supplicante interromper a prescrição, vem requerer que, tomado por termo o seu protesto, seja intimado o mesmo accitante por editaes, visto o supplicante ignorar a sua residencia. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1906. — *Manoel de Menezes Toste*. Na petição acima transcripta proferi o despacho seguinte: Autoada, como pede. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1906. — *Fortes*. Protesto: Aos 31 de Janeiro de 1906, no Rio de Janeiro, cartorio da 4ª Pretoria compareceu Manoel de Menezes Toste e por elle foi dito, de conformidade com o allegado na petição retro, que fica fazendo parte integrante deste termo, que protesta, como protestado tem, para interromper a prescrição de 12 lettras da terra, do valor de 350\$ cada uma, das quaes é elle supplicante portador e todas do aceite de Joaquim Gonçalves de Souza. Tudo nos termos da referida petição e despacho. E de como assim o disse, assigno, eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, que o escrevi. — *Manoel de Menezes Toste*. Era o que se continha em a referida e mencionada petição, despacho e termo de protesto neste transcriptos, em virtude do que mandei passar o presente para, pelo seu conteudo, ser citado o accitante dito Joaquim Gonçalves de Souza, e mais dous de igual teor, para serem publicados e affixados no logar do costume. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1906. E eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, o escrevi. — *Auto Barbosa Fortes*.

Juizo da Setima Pretoria

De citação ao denunciado Antonio Xavier, com o prazo de 20 dias

O Dr. João Buarque de Lima, Juiz da 7ª pretoria do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 20 dias, virem que é chamado a comparecer neste juizo Antonio Xavier, afim de se ver processar e julgar como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, por denuncia do Dr. 2º adjunto dos promotores publicos, de 17 de janeiro de 1906, sob pena de, findo o referido prazo, ser processado e julgado á sua revelia. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 3 de fevereiro de 1906. E eu, Antonio Affonso de Miranda Sobrinho, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Luiz Martins, escrivão, o subscrevi. — *João Buarque de Lima*.

NOTICIARIO

Externato do Gymnasio Nacional—O resultado dos exames preparatorios realizados no dia 6 do corrente foi o seguinte:

Francez — Approvados: com distincção, Josephina Carneiro da Cruz Machado; simplesmente, Carlos Pinheiro Santos Bastos e Affonso Borges de Almeida.

Inhabilitados, tres.

Inglez — Approvados: plenamente, Joaquim Orlik Luz; simplesmente, Aristides Hemeterio dos Santos e Benjamin Franklin de Albuquerque Lima Junior.

Inhabilitados, dous. Reprovados dous.

Geometria plana — Approvados: plenamente, Cesar José Carneiro, Philemon Patraculo, Alfredo Bressane Lima e Cesar Galvão; simplesmente, Julio Domingues de Queiroz Medina, João Baptista Sattamini, Raul Fernandes de Oliveira, Atahualpa de Carvalho e João de Siqueira Dias Sobrinho. Inhabilitados, dous. Reprovado, um.

Physica e chimica — Approvados: com distincção, Frederico Nabuco; simplesmente, Adriano Nicacio e Manoel Joaquim Pimenta Velloso Junior.

Reprovados, dous.

Historia natural—Approvados: plenamente, Renato Pinto Cavalcanti e Alberto Bittencourt Berford; simplesmente, Francisco Marcondes Romeiro Sobrinho, Jorge Dutra Frago e Carlos da Rocha Fernandes.

Reprovados, dous.

Chorographia do Brazil—Approvado plenamente, Manoel Ferreira dos Santos.

Geographia geral e chorographia do Brazil — Approvados plenamente, Raul Gomes de Mattos e Walter Carlos de Magalhães Franckel.

Reprovados, dous.

Historia do Brazil—Approvado simplesmente, Candido de Souza Pereira Botafogo.

Historia geral do Brazil—Approvados: plenamente, Joaquim Henrique Cardoso; simplesmente, Humberto Flores, Raymundo Publico Bandeira de Mello, Horacio Corrêa Bandeira de Mello e Heitor Moreira de Barros Oliveira Lima.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje as seguintes folhas: Bibliotheca Nacional, montepio civil da Justiça e do Exterior.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 6 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	978	548	1.526
Entraram.....	19	21	40
Sahiram.....	14	18	32
Falleceram....	5	2	7
Existem.....	978	549	1.527

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 388 consultantes, para os quaes se aviaram 493 receitas.

Fizeram-se 26 extracções de dentes.

Obituário—Sepultaram-se no dia 5 de fevereiro de 1906, 47 pessoas, sendo:

Nacionais.....	39
Estrangeiros.....	8

— 47

Do sexo masculino..... 24

Do sexo feminino..... 23

— 47

Maiores de 12 annos..... 27

Menores de 12 annos..... 20

— 47

Indigentes..... 15

— E no dia 6, 39 pessoas, sendo:

Nacionais.....	26
Estrangeiros.....	13

— 39

Do sexo masculino..... 29

Do sexo feminino..... 10

— 39

Maiores de 12 annos..... 25

Menores de 12 annos..... 14

— 39

Indigentes..... 6

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 6 de fevereiro de 1906 (terça-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0 ^a	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no motor de Santo Antonio	1 a...	752.15	23.6	21.09	97.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	752.06	23.5	20.58	96.0	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	751.77	23.5	20.77	97.0	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	751.67	23.4	20.93	95.0	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	751.67	23.4	20.93	95.0	NNE	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	751.62	23.3	20.49	96.9	NNE	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	7....	752.18	23.5	20.58	96.0	NNE	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	8....	752.44	23.8	20.58	94.0	SSE	2	Incerto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—
	9....	752.91	24.0	20.46	92.1	SE	2	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	10....	752.84	24.9	21.67	88.0	E	2	Incerto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—
	11....	752.02	25.3	21.50	97.0	ENE	2	Incerto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—
	12....	752.66	25.8	21.48	87.0	E	2	Incerto	Nevoeiro tenue	10	—	—	0.85	9.20	—
	13....	751.32	25.5	20.69	85.0	SSE	4	Incerto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—
	14....	751.83	25.4	20.56	85.0	SSE	5	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	15....	751.02	25.0	21.11	87.0	SSE	4	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	16....	751.34	25.4	20.94	87.0	SSE	5	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	17....	751.67	25.0	21.11	87.0	SSE	4	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	18....	752.08	24.8	19.97	86.0	S	5	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	19....	752.10	24.2	20.15	90.0	S	5	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	20....	752.00	24.0	20.27	91.0	SSE	5	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	21....	752.63	23.9	19.91	90.0	SSE	5	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	22....	753.09	23.9	19.76	90.0	SSW	2	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	23....	753.67	23.2	19.65	93.0	SV	3	Bom	—	10	25.7	25.8	23.0	—	0.05
	24....	753.52	23.0	19.22	92.0	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 53' 35" NW—Inclinação=—13° 872 (extremo norte para cima.)

Directoria de Meteorologia, 7 de fevereiro de 1906—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (0 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES				ESTAÇÕES			
Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
m/m	°	m/m	°	m/m	°	m/m	°
Belém.....				S. Paulo.....			
S. Luiz.....				Santos.....	758.78	26.4	19.56
Parnahyba.....				Paranaguá.....	758.10	26.7	25.39
Fortaleza.....				Curityba.....	759.75	23.7	13.46
Natal.....				Assuncion.....			
Parahyba.....				Posadas.....			
Recife.....				Florianopolis.....	759.45	23.6	17.80
Joazeiro.....				Corrientes(x).....	759.50	22.2	11.96
Maceió.....				Itaqui.....	758.70	25.0	12.67
Aracaju.....				Porto Alegre.....			
Ondina (Bahia).....				Rio Grande.....	758.28	23.5	16.96
S. Salvador.....				Cordoba (x).....	760.00	25.0	15.15
Cuyabá.....	762.04	26.1	21.49	Rosario.....			
Victoria.....				Mendoza (x).....	760.00	25.0	14.32
Juiz de Fora.....	760.28	20.0	15.73	Buenos Aires(x).....	?	24.5	14.60
Capital.....	758.71	23.8	20.00	Montevideo.....	760.10	22.0	11.67

Em Juiz de Fora chueven, a intervallos, no correr do dia e da noite de hontem.
Ha interrupção telegraphica de Campos para o norte.

Probabilidades até amanhã—Na Capital o tempo se conservará variavel.

NOTA — As observações com este signal (x) são de hontem.
Aviso — A previsão é válida durante 24 horas.
Até ás 2 hs. 30 ms. v. não se recebeu mais telegramma algum.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 6 de fevereiro de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	751.2	24.6	20.5	89	1.0	NW	1.0	K. NN	
4 h. m.....	750.7	24.3	20.6	91	4.0	NE	1.0	K. NN	
7 h. m.....	751.0	23.6	20.3	95	2.8	NE	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	751.9	24.8	20.5	88	0.0	Nullo	1.0	CK. KN	
1 h. t.....	751.2	25.4	20.2	83	3.3	SE	1.0	CK. K. KN	
4 h. t.....	750.4	24.8	19.5	79	6.7	SSE	1.0	CK. KN	
7 h. t.....	751.6	24.4	19.6	87	7.7	SSE	1.0	CK. KN. N	
10 h. t.....	753.0	24.3	19.5	87	1.1	SW	1.0	CK. KN	
Médias.....	751.38	24.53	20.09	87.4	3.3		1.0		

Temperatura: maxima, ás 12 1/2 hs. T., 25.5; minima, ás 6 1/2 hs. M., 22.2.—Evaporação em 24 horas, 0.9—Ozone: ás 7 hs. m., 0, ás 7 hs. n., 2.—Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, 3^m/m, 40; ás 7 hs. da noite, 0.00.—Total em 24 horas, 3^m/m, 40.

MARCAS REGISTRADAS

Marca depositada

Certifico que a marca pertencente a Gustavo Adolpho Pavel, registrada na Junta Commercial de Bello Horizonte, sob n. 33, foi depositada nesta junta em 1 de fevereiro de 1906, com a folha Minas Geraes em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de fevereiro de 1906.—Honorio de Campos, official maior.

Estavam colladas e inutilizadas estampilhas no valor total de 1\$100. Ao lado estava o carimbo da junta.

Certifico que a marca pertencente a Jezler & Hoening, registrada na Junta Commercial da Bahia, sob numero cincoenta e seis, foi depositada nesta junta em vinte e nove de janeiro do corrente anno, com o *Diario da Bahia* em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 7 de fevereiro de 1906.—Honorio de Campos, official maior.

Certifico que as marcas pertencentes a F. Matarazzo & Comp., registradas na Junta Commercial de S. Paulo, sob ns. 681, 682 e 683, foram depositadas nesta junta em 26 de janeiro do corrente anno, com o *Diario Official* de S. Paulo em que foram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de fevereiro de 1906.—Honorio de Campos, official maior.

Estavam inutilizadas duas estampilhas no valor de 1\$100 e trazia o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 6 de fevereiro de 1906.....	1.046:604\$305
Idem do dia 7:	
Em papel.. 125:642'034	
Em ouro.... 64.919\$011	190:561\$095
	1.237:165\$400
Em igual periodo de 1905..	1.539:608\$695

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 7 de fevereiro de 1906

Interior.....	20:578\$304
Consumo:	
Fumo.....	1:880\$000
Bebidas.....	1:910\$000
Phosphoros....	12:000\$000
Calçado.....	2:725\$000
Perfumarias..	160\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	490\$000
Conservas.....	150\$000
Chapéos.....	42\$000
Registro.....	5:720\$000
Extraordinaria.....	61:065\$678
Deposito.....	64\$000
Renda com applicação especial.....	259\$450
	107:412\$432
Renda de 1 a 6 de fevereiro de 1906.....	400:559\$021
Total.....	507:971\$453
Em igual periodo de 1905....	500:614\$473
Diferença para mais.....	7:356\$980

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES PREPARATORIOS

Sexta-feira, 9 do corrente, ás 11 horas da manhã, realizar-se-hão os exames seguintes:

FRANCEZ

Diversos cursos

- 1 Eduardo Monteiro de Barros.
- 2 Gilberto José Alves de Moraes.
- 3 Antonio Serapião de Figueiredo.
- 4 Aristophanes Leite da Costa (2ª chamada).
- 5 Luiz de Drummond (idem).
- 6 Jocelyn Leal Ferreira (idem).
- 7 Armando del Castillo (idem).
- 8 Raul Wellisch (idem).

ARITHMETICA

Diversos cursos

(1ª mesa)

- 1 José Francisco da Rocha Pombo Filho.
- 2 Platão Henriques Garcia (2ª chamada).
- 3 Alfredo Loureiro Bernardes (idem).
- 4 Gabriel Loureiro Bernardes (idem).
- 5 Alvaro Felipe Sant'Anna (idem).
- 6 Eugenio Trino Lins de Almeida (idem).
- 7 Olivier Monteiro de Almeida (idem).

ARITHMETICA E ALGEBRA

Curso medico e de pharmacia

(2ª mesa)

- 1 Sebastião Bolivar de Assis Drummond.
- 2 Isaac Paulo Carneiro.
- 3 Myrtharistides Barbosa.
- 4 Arthur Ferreira Cardoso de Souza.
- 5 Manoel de Souza Carvalho.
- 6 Argemiro de Souza Pinto.
- 7 Carlos Manoel de Oliveira.

GEOMETRIA PLANA

Curso de pharmacia

(1ª mesa)

- 1 Eurico de Brito Figueiredo.
- 2 José Alves Ferreira Faria Junior.
- 3 Henrique Queiroz Freitas Bastos.
- 4 Vicente Fernandes de Carvalho.
- 5 João Telles Ribeiro.
- 6 Alberto Andrés.
- 7 Antonio Vinicio Dantas Coelho.
- 8 Alpheu Ribeiro Braga.
- 9 André Bartholomeu Pagani.

GEOMETRIA

Curso de direito

(2ª mesa)

- 1 Antonio Felix de Bulhões Natal.
- 2 Thomaz Mario Pieruccetti.
- 3 Djalma Pinheiro Chagas.
- 4 Edgard Barbosa de Barros.
- 5 Eduardo Duvivier.
- 6 Sebastião Tostes de Alvarenga.
- 7 Carlos Pinheiro dos Santos.
- 8 Armando de Oliveira Flores.
- 9 José Ribeiro de Miranda.

PHYSICA E CHIMICA

Curso de direito

(1ª mesa)

- 1 Hermenegildo Antonio Pinto.
- 2 Carlos da Silva Costa.
- 3 Herbert de Aguiar Romero.
- 4 João de Deus Faustino da Silva.
- 5 Antonio Augusto Reis Neves.

- 6 Alcibiades Guimarães Alves Nogueira.
7 Dionysio de Castro Cerqueira.
8 Antonio Lemos.
9 Celso Secundino de Lemos.

Curso da Escola Polytechnica

(2ª mesa)

- 1 Antonio de Inojosa Varajão.
2 Victor Freitas.
3 Mario Penteado.
4 Antonio Teixeira Rodrigues.
5 Antonio José do Couto.
6 Maximo Linhares.
7 Luiz Figueiredo de Medeiros.
8 Adolpho Morales de los Rios y de Cuadra.
9 Edgard Werneck Furquim de Almeida
(2ª chamada).

HISTORIA NATURAL

Curso medico

(1ª mesa)

- 1 Ruy Vaccani.
2 Emilio Ribeiro da Fonseca.
3 Arthur Ribeiro da Fonseca.
4 Manoel Joaquim Pimenta Velloso Junior.
5 Philippe Balbi.
6 Decio Pereira.
7 José Alexandre Alvares Velloso de Castro.
8 Alberto Leal do Couto.
9 Everaldo Luiz Fernandes.

(2ª mesa)

- 1 Alfredo da Silva Neves.
2 Fernando Augusto Nogueira Filho.
3 Arthur Azambuja Neves.
4 Antonio José Monteiro.
5 Placido Procopio Gomes.
6 Oswaldo de Aguiar Alves Pereira.
7 Alexandre Dias.
8 Abner Carlos Mourão.
9 Mario Midosi Chermont.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 7 de fevereiro de 1906.—O secretario, *Paulo Tavares*.

Guarda Nacional

Fernando Mendes de Almeida, doutor em direito, coronel chefe do Estado-Maior da Guarda Nacional da Capital Federal.

Pelo presente edital é chamado o major fiscal do 1º regimento de cavallaria da Guarda Nacional desta capital Paulino Manso Sayão, para que se apresente neste quartel-general dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob as penas da lei.

E para que o referido lhe conste, fiz lavrar o presente que assigno.

Quartel-General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal, 1 de fevereiro de 1906.—*Fernando Mendes de Almeida*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes são feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Travessa Fluminense n. 3 (1ª casa lado da rua Fluminense).

- Travessa Fluminense n. 6.
Travessa Fluminense n. 8.
Travessa Fluminense n. 10.
Travessa Fluminense n. 12

- Travessa Fluminense n. 14.
Travessa Fluminense n. 16.
Travessa Fluminense n. 18.
Travessa Fluminense n. 20.
Travessa Fluminense n. 22.
Travessa Fluminense n. 24.
Travessa Fluminense n. 23 (ultima casa com frente para a rua das Neves).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 4 de fevereiro de 1906.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA QUATRO LOGARES DE 4ª ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. Dr. presidente deste tribunal, faço publico que, durante o prazo de 60 dias, a contar de hoje, acha-se aberta, na secretaria do mesmo tribunal, a inscripção ao concurso para provimento de quatro vagas de 4ª escripturarios.

Na forma do art. 89 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, o concurso versará sobre as seguintes materias: grammatica da lingua nacional; grammatica das linguas franceza e ingleza; arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de fazenda; algebra até equações de 2º grão e escripturação por partidas dobradas.

Para a inscripção ao concurso, deverão os candidatos apresentar requerimento inscripto de documentos com os quaes provem bom procedimento e a idade maior de 18 e menor de 25 annos.

Tribunal de Contas, 27 de dezembro de 1905.—O secretario, *Domingos Couto de Carvalho Neves*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director interior, faço publico que, do dia 1 de fevereiro proximo futuro em diante, se procederá á cobrança do 1º semestre do corrente exercicio do imposto de industrias e profissões. Os collectados que não satisfizerem o referido imposto até o dia 28 do citado mez incorrerão na multa de 10 %.

Outrosim, deverão os contribuintes apresentar, no acto do pagamento, o conhecimento do 2º semestre do exercicio anterior, sem o que não serão attendidos.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1906.—*Hermano Eugenio Tavares*, servindo de sub-director.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE TERRENOS DE MARINHAS, ACCRESCIDOS E ACCRESCIDOS DE ACCRESCIDOS, COM 206,00 DE FRENTE PARA O MAR, SITUADOS SOBRE PARTE DA FAZENDA DA GUIA, EM MAUÁ, REQUERIDOS PELA «THE LEOPOLDINA RAILWAY COMPANY, LIMITED»

Por esta directoria se declara que, tendo a *The Leopoldina Railway Company, Limited*, requerido o aforamento dos terrenos de marinhas, accrescidos e accrescidos de accrescidos, com 206,00 de frente para o mar, situados sobre parte da fazenda da Guia, em Mauá, são convidados os interessados que tiverem de fazer reclamações a apresentalas, devidamente documentadas, durante o prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, não sendo attendidas as que forem apresentadas depois do referido prazo.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 8 de janeiro de 1906.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*.

AFORAMENTO DE UM TERRENO DE MARINHAS ONDE SE ACHA EDIFICADO O PREDIO N. 201, ANTIGO 199, Á RUA VISCONDE DO RIO BRANCO EM NICTHEROY.

Por esta directoria se declara que, tendo Joaquim Leite de Castro requerido o aforamento do terreno de marinhas onde se acha edificado o predio n. 201, antigo 199 da rua Visconde do Rio Branco, em Nicttheroy, são convidados os interessados que tiverem de fazer reclamações a apresentalas, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, não sendo attendidas as que forem apresentadas fora do referido prazo.

Directoria de Rendas Publicas do Thesouro Federal, 21 de janeiro de 1906.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE DIVERSOS TERRENOS DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria se declara que havendo requerido por aforamento Bellarmina Thezeza o lote do terreno n. 113 com 13^m,0 na estrada geral de Santa Cruz, Joaquim da Sant'Anna Rosa o de n. 7 com 22^m,0 na Avenida Carmen, Joaquim do Espirito Santo da Fonseca o de n. 98 com 19^m,0 á rua Dr. Felipe Cardoso, José Ignacio Dias o de n. 8 com 88^m,0 no caminho da Areia Branca, José de Souza Guimarães o de n. 16 com 44^m,0 á rua Araújo, Maria da Gloria Martha o de n. 4 com 22^m,0 á rua Pedro I, Maria Jesus da Conceição o de n. 14 com 44^m,0 á rua Araújo, Maria Joanna o de n. 46 com 11^m,0 á rua dos Bonds de Setetiba, Paulino José da Silva o de n. ... com 22^m,0, á rua Sete de Setembro e Polucena Maria dos Santos o de n. 33 com 22^m,0 á rua Areia Branca se acha aberta concorrência publica para o aforamento dos citados terrenos que serão adjudicados a quem melhores vantagens offerecer, recebendo-se propostas até á 1 hora da tarde do dia 22 do fevereiro proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

1.

As propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas.

2ª

Os concurrentes, no acto da apresentação das propostas exhibirão certificado de haver depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do respectivo termo.

3ª

De accôrdo com o paragrapho unico do art. 5º das instrucções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre os preços dos fôros e das joias, sendo os minimos estabelecidos de 2\$600 e 30\$540 pelos 13^m,0 do primeiro terreno, 4\$400 e 52\$ pelos 22^m,0 do segundo, 9\$500 e 172\$727 pelos 19^m,0 do terceiro, 17\$800 e 200\$ pelos 88^m,0 do quarto, 8\$800 e 100\$ pelos 44^m,0 do quinto, 11\$ e 200\$ pelos 22^m,0 do sexto, 8\$800 e 10\$ pelos 44^m,0 do setimo, 2\$200 e 25\$ pelos 11^m,0 do oitavo, 4\$400 e 75\$ pelos 22^m,0 do nono e 4\$400 e 50\$ pelos 22^m,0 do decimo e ultimo terreno, sendo as primeiras quantias de fôros e as ultimas de joias; deventlo os proponentes preferidos entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias, de dois

Na publicação do despacho no *Diario Official*, com as joias offercidas e as respectivas importancias das medições sendo: 32\$400, 47\$300, 19\$030, 27\$210, 90\$, 37\$340, 96\$330, 24\$400, 48\$400 e 47\$300, sob pena de perderem em favor do mesmo Thesouro a caução a que se refere a 2ª condição.

Na secção dos Próprios Nacionais e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concorrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 24 de janeiro de 1906.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de um terreno com 10m,0 de frente, á rua do Quartel

Por esta directoria se declara que se acha aberta concorrência publica por 30 dias, a contar da data deste edital, para o aforamento do terreno acima citado, requerido por Daniel Nunes Parda e Euzabelina Guimarães, que declara offerrecer mais 25 % sobre o valor da joia de 45\$450, recebendo-se propostas até á 1 hora da tarde do dia 21 de fevereiro proximo. Serão dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

1ª

As propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas.

2ª

Os concorrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do respectivo termo.

3ª

De accôrdo com o paragrapho unico, art. 5º, das instruções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre o preço do foro e da joia, sendo os minimos estabelecidos de 2\$500 para aquelle e de 56\$810 para esta, pelos 10m,0 que tem o referido terreno, devendo o proponente preferido entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias depois da publicação do respectivo despacho no *Diario Official*, com a importância offercida e a da medição de 62\$030, sob pena de perder em favor do Thesouro a caução a que se refere a 2ª condição.

Na Secção dos Próprios Nacionais e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concorrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 24 de janeiro de 1906.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE DIVERSOS TERRENOS DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Pela Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal se faz publico, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste, que, tendo os abaixo mencionados requerido por aforamento terrenos da referida fazenda, a saber:

Maria Joaquina de Sant'Anna, um terreno com 22m,0 de frente á avenida, da Areia Branca, lote n.3.

Chrispiniano José Custodio, com 22m,0 de frente, á Estrada Geral de Santa Cruz, lote n. 25.

Enardina das Chagas, com 66m,0 de frente, á rua Olavo Bilac, lote n. 1.

Maria da Gloria, com 22m,0 de frente, á rua Primeira, lote n. 1.

Joaquim Gonçalves da Costa, com 168m,0 de frente, á rua Olavo Bilac, lote n. 3.

Guilherme José de Magalhães, com 132m,0 de frente, á rua Itá, lote n. 6.

João Roberto de Paiva, com 96m,0 de frente, á rua da Matriz, lote n.65.

Manoel Ribeiro Santos Guimarães, com 11m,0 de frente á Estrada Geral de Santa Cruz, lote n. 110 A.

Maria Angelina do Espirito Santo, com 83m,5 de frente, á rua dos Bonds de Sepetiba, lote n. 18.

Manoel Mathias da Conceição, com 22m,0 de frente, á rua da Matriz, lote n. 57.

Joaquim Pereira Ramos, com 44m,0 de frente á rua Primeira, lote n. 54.

Nisto Ranzel de Almeida, com 66m,0 de frente á rua Sapucahy, lotes ns. 1, 2 e 3.

Antonio Guerra, com 22m,0 de frente á rua da Matriz, lote n. 63 A.

Antonio Teixeira Brazil, com 23m,0 de frente, á rua dos Bonds de Sepetiba, lote n. 38.

Jacob Steiner, com 110m,0, de frente, á rua Victor Dumas, lote n. 1.

Tito Alves da Luz, com 22m,0 de frente, á Avenida da Areia Branca, lote n. 2.

Francisco Cancio de Pontes Netto, com 22m,0 de frente, á rua Dr. Cruvello Cavalcanti, lote n. 1.

Antonia Luiza do Espirito Santo, com 16m,0 de frente, á Estrada Geral de Santa Cruz, lote n. 20.

Esmerino Caetano de Azevedo, com 35m,0 de frente, á rua Nestor, lote n. 15.

Manoel Gonçalves Vianua, com 22m,0 de frente, á rua Fernanda, lote n. 16.

José Maria Martha, com 22m,0 de frente, á rua do Quartel, lote n. 19.

Joaquim Pereira Ramos, com 22m,0 de frente, á rua Nestor, lote n. 18.

Acha-se aberta concorrência publica para o aforamento dos mencionados terrenos, sob as condições abaixo mencionadas, servindo de base os preços dos foros e das joias, sobre os quizes versará a mesma concorrência, e que são as seguintes:

	Foro	Joia
Pelo lote n. 3 á avenida da Areia Branca.....	2\$200	25\$000
Pelo lote n. 25 á Estrada Geral de Santa Cruz....	4\$100	50\$000
Pelo lote n. 1 á rua Olavo Bilac	22\$100	400\$000
Pelo lote n. 1 á rua Primeira.....	4\$100	50\$000
Pelo lote n. 3 á rua Olavo Bilac.....	42\$000	763\$560
Pelo lote n. 6 á rua Itá....	26\$100	450\$000
Pelo lote n. 65 á rua Matriz.....	9\$100	100\$060
Pelo lote n. 110 A á Estrada Geral de Santa Cruz....	2\$200	25\$000
Pelo lote n. 18 á rua dos Bonds de Sepetiba.....	16\$700	189\$712
Pelo lote n. 57 á rua da Matriz.....	4\$400	50\$000
Pelo lote n. 54 á rua Primeira.....	8\$800	100\$000
Pelo lotes ns. 1, 2 e 3 á rua Sapucahy.....	13\$200	150\$000
Pelo lote n. 63 A á rua da Matriz.....	4\$400	50\$000
Pelo lote n. 38 á rua dos Bonds de Sepetiba	5\$600	63\$620
Pelo lote n. 1 á rua Victor Dumas.....	22\$000	250\$000
Pelo lote n. 2 á avenida da Areia Branca.....	2\$200	25\$000

Pelo lote n. 1 á rua Dr. Cruvello Cavalcanti	4\$400	50\$000
Pelo lote n. 20 á Estrada Geral de Santa Cruz....	8\$000	30\$352
Pelo lote n. 15 á rua Nestor	7\$000	79\$520
Pelo lote n. 16 á rua Fernando.....	4\$400	50\$000
Pelo lote n. 19 á rua do Quartel.....	11\$000	200\$000
Pelo lote n. 18 á rua Nestor.....	4\$400	50\$000

As propostas deverão ser devidamente selladas em cartas lacradas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas ;

Os concorrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado no Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do termo de aforamento.

Os proponentes preferidos deverão entrar no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as joias offercidas e as importancias das respectivas medições, que são : de 60\$810 para o 1º terreno ; 49\$440 para o 2º ; 99\$ para o 3º ; 48\$400 para o 4º ; 442\$880 para o 5º ; 442\$880 para o 6º ; 162\$460 para o 7º ; 30\$960 para o 8º ; 227\$380 para o 9º ; 35\$200 para o 10º ; 98\$800 para o 11º ; 176\$640 para o 12º ; 33\$360 para o 13º ; 122\$880 para o 14º ; 173\$600 para o 15º ; 43\$420 para o 16º ; 35\$520 para o 17º ; 33\$ para o 18º ; 125\$060 para o 19º ; 17\$820 para o 20º ; 75\$600 para o 21º e 49\$720 para o 22º, sob pena de perderem em favor do Thesouro a caução acima referida.

Na secção dos Próprios Nacionais e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz poderão os concorrentes pedir quaesquer esclarecimentos a respeito dos aforamentos de que se trata.

As propostas serão recebidas na secção dos Próprios Nacionais até ás 2 horas da tarde do dia 6 de março do corrente anno.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 5 de fevereiro de 1906.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

PENNAS DE AGUA DE 1899

Pelo presente edital são convidados a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de oito dias, os devedores da taxa de pennas de agua dos 4º, 5º e 6º districtos, afim de solverem, amigavelmente, os respectivos debitos, sob pena de, si o não fizerem no prazo acima, recorrer-se ao meio executivo.

Directoria do Contencioso, 5 de fevereiro de 1906.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, intima-se o commerciante J. Chevillard a satisfazer, no prazo de oito dias, o pagamento da quantia de 31:202\$320, proveniente de direitos em dobro, armazenagem e outras taxas, de que é devedor o mesmo commerciante, nos termos da decisão da inspectoría, de 23 de outubro de 1905, proferida no processo administrativo concernente aos dous despachos de importação falsos sob ns. 4.114 e 4.340, ambos de dezembro de 1904; decisão que passou em julgado, como consta do termo lavrado no livro competente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1906.—*José B. de Lemos Cordeiro*, 3º escripturario, servindo de escriptivo nos processos,

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 5

Segunda praça

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, faz-se publico que, á porta do armazem n. 9, no dia 8 de fevereiro de 1906, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 9

Lote n. 1

BF&C: 30 caixas ns. 14.367/9, 14.373/4, 14.393/9, 14.384/9, 14.402, 13.409/12, 14.424, 14.418/22, 14.423/9 e 14.433/4, contendo 718 meias garrafas com champagne, pesando bruto 767 kilos, vindas do Havre no vapor francez *Campana*, descarregadas em 15 de fevereiro de 1905.

Lote n. 2

BF&C: 33 caixas ns. 14.332/3, 14.370/2, 14.377/82, 14.390/5, 14.400/1, 14.404/7, 14.415/7, 14.423, 14.425/7, 14.431/2 14.435, contendo 375 garrafas com champagne, pesando bruto 719 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

PD&C: 4 caixas ns. 14.436/9, contendo 40 garrafas com champagne, pesando bruto 74 kilos.

Idem: 4 ditas ns. 14.440/3, contendo 90 meias garrafas com champagne, pesando bruto 94 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

ASC (em uma oval): 1 caixa n. 3.275, contendo queijos de qualquer qualidade, pesando bruto 7 kilos, vinda de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregada em 17 de fevereiro de 1905.

Lote n. 5

KR: 8 fardos ns. 15/22, contendo papel tinto para encadernação e outros usos, pesando liquido 810 kilos, vindos de Bremen no vapor allemão *Coblenz*, descarregados em 21 de fevereiro de 1905.

Lote n. 6

SETB: 50 barricas ns. 51/100, contendo chlorato de potassio, pesando liquido legal 2.250 kilos, vindas de Fiume no vapor *Szeged*, descarregadas em 22 de junho de 1904.

Lote n. 7

MHS: 1 caixa n. 7, contendo cores de anilina, pesando liquido 32 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Canning*, descarregada em 5 de julho de 1904.

Lote n. 8

212 (em um losango): 1 caixa n. 32, pesando bruto 238 kilos, contendo botões de linho, pesando bruto 22 kilos; tecido de borraça e seda, suadores, em obras não classificadas, pesando bruto nos papeis 2 1/2 kilos; alfinetes simples, pesando bruto 1.700 grammas; grampos envernizados pesando bruto 150 kilos; tecido de borraça e algodão, suadores, em obras não classificadas pesando bruto nos papeis 3 kilos; agulhas para costuras, pesando bruto 4.300 grammas; bijouteria de qualquer qualidade, pesando bruto 3.300 grammas.

Idem (idem): 1 dita n. 31, pesando bruto 37 kilos contendo gregas de algodão, pesando bruto 25 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Orissa*, descarregadas em 2 de dezembro de 1904.

Lote n. 9

V—I—&—C (em um rectangulo): 1 caixa n. 7, pesando bruto 197 kilos, contendo tecido liso, de algodão, não especificado, da base de 10×10 branco, de mais de 49 grammas por metro quadrado, pesando liquido 154 kilos.

Idem (idem): 1 dita n. 8, pesando bruto 118 kilos contendo tecido de algodão liso, tinto, não especificado, da base de 10×10, de mais de 40 grammas por metro quadrado, pesando liquido 97 kilos; vindas de Southampton no vapor *Magdalena*, descarregadas em 22 de dezembro de 1904.

Lote n. 10

OM—R: 1 caixa n. 15, contendo tecido de algodão liso da base de 10×10 de mais de 40 grammas, por metro quadrado, pesando liquido 94 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

TW&C: 1 caixa n. 100, contendo jogos de madeira, pesando bruto 90 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Waldemar*, entrado em 4 de março de 1905.

Lote n. 12

Feronia (em um triangulo): 23 caixas ns. 12/146, contendo chá da India, sendo: 15 caixas com 1.499 latas, pesando 374 kilos; 3 ditas com 750 latas com o peso de 75 kilos; e 5 ditas com 249 latas com o peso de 124 1/2 kilos, vindas de Londres no vapor *Strabo*, descarregadas em 13 de janeiro de 1904.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigir-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1906.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA DO BRAZIL

Directoria de pharóes

N. 4 — AVISO AOS NAVEGANTES

Barca-pharol do canal de Bragança, Estado do Pará

De ordem do Sr. chefe desta repartição, aviso aos navegantes que, tendo sido vedada a agua que fazia a barca-pharol de Bragança, permanece ella, como segurança, em seu respectivo logar.

Directoria de Pharóes, 6 de fevereiro de 1906.—*Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, director.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do porto, previno aos donos de lanchas a vapor, barcas e embarcações do trafego do porto, que não é permittido collocação de boias para amarração fixa das mesmas, afim de não causar embarazo á navegação, devendo es-

tarem munidas de ferros e correntes para ancorarem quando houver necessidade; sob pena da multa estatuida no regulamento em vigor e serem apprehendidas as mesmas amarrações fixas que forem encontradas.

Secretaria da Capitania do Porto. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1906.—*José A. Airoza*, secretario.

Quarto Districto Militar

De ordem do Exm. Sr. general commandante do 4º Districto Militar deve comparecer a este quartel-general no prazo de 30 dias, a contar de 29 de janeiro findo, o Sr. 2º tenente do 7º batalhão de infantaria *Horacio Felismino de Queiroz*, que a 31 de outubro do anno findo entrou no gozo de 90 dias de licença para tratamento de saude.

Quartel-General na Capital Federal, 5 de fevereiro de 1906.—Major *Felinto Alcina Braga Cavalcanti*.

Direcção Geral de Saude do Exercito

De ordem do Sr. general director geral faço publico, que acha-se aberta no gabinete desta direcção, até 28 de fevereiro corrente, a inscripção ao concurso para o preenchimento de duas vagas de 3º escripturarios, o qual versará sobre calligraphia, conhecimentos da lingua portugueza, das quatro operações sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e decimales e de noções geraes de geographia do Brazil.

Os candidatos, cidadãos brasileiros ou naturalizados, deverão, com o requerimento de inscripção, exhibir documentos em que provem a maioridade de 18 annos, e bom comportamento, ou outros quaesquer que abonem a sua pretensão, ou que provem maior somma de conhecimentos.

Capital Federal, 3 de fevereiro de 1906.—Dr. *Leovigildo Honorio de Carvalho*, major (chefe do gabinete).

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Patentes de invenção

- N. 4.516, do Dr. Elpidio de Lacorda Werneck.
N. 4.517, de Giuseppe Borini.
N. 4.518, de Alexandre Behmer.
N. 4.519, de Francis Ernest Dunnett.
N. 4.520, de Anson Gardner Cetts.
N. 4.521, de Angelo Vecchio.

Convido os senhores acima nomeados a comparecerem, nesta directoria geral, amanhã 8, á 1 hora da tarde, com o fim de assistirem á abertura dos involucros que contem os relatorios, amostras e desenhos das suas invenções.

Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, 7 de fevereiro de 1906.—*J. F. Soares Filho*, director geral.

Commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro

OBRAS MARITIMAS

Segunda secção

De ordem do Sr. director tecnico se faz publico que no escriptorio desta secção, á rua Primeiro de Março n. 10, sobrado, acceptam-se propostas, em carta fechada, até o dia 8 do corrente, ás 2 horas da tarde, para a compra de uma caldeira a vapor em

perfeito estado de conservação; e, igualmente, ancoras, manganez, ferros e madeiras velhas tiradas do fundo do mar, podendo esses materiaes ser examinados pelos Srs. pretendentes no escriptorio das obras, sito junto ao enrocamento da antiga ilha das Moças na praia Formosa, onde serão dadas as informações precisas.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1906. — Adolpho José Del Vecchio, chefe da 2ª secção.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador interino dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta na 1ª secção, durante 30 dias, a contar desta data, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, nos dias uteis, a inscripção de candidatos ao concurso a realizar-se no mez de fevereiro proximo futuro, para preenchimento das vagas, que ocorrerem, de carteiro de 3ª classe.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, bom procedimento, gosar boa saude e estar vacinados, tudo provado com documentos bastantes e devidamente legalizados, que serão juntos aos requerimentos de inscripção; e exhibirão provas de saberem ler e escrever correctamente e de conhecerem as quatro operações fundamentais da arithmetica; provas essas em que deverão obter nota boa para alcançarem classificação.

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova; bastando uma nota má para inhabilitar o candidato. Os candidatos não classificados e os reprovados só poderão de novo concorrer depois de um anno contado da data da terminação de todas as provas.

Em caso de approvação em igualdade de condições, terão preferencia na classificação e para nomeação os continuos, conductores, estafetas, carimbadores e serventes que tocarem parte no concurso, nos termos da segunda parte do § 4 do art. 394 do Regulamento dos Correios.

Não será admittido á inscripção o candidato que deixar de instruir o seu requerimento com qualquer dos documentos comprobatorios dos requisitos exigidos neste edital, ou que os não apresente devidamente legalizados, ou ainda que, sendo estrangeiro de origem, deixe de exhibir titulo de naturalização, sendo que a inscripção só se tornará effectiva com a assignatura do proprio candidato em livro especial existente na 1ª secção.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1906. — O ajudante interino do administrador, José P. de Mesquita Soares.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURSO PARA O LOGAR DE AUXILIAR DE ESCRITA

De ordem da directoria, faço publico que, de accordo com o § 1º do art. 53 do regulamento desta estrada, começará no dia 6 do proximo mez de fevereiro, em uma das dependencias da 2ª divisão—Trafego—o concurso para admissão de auxiliares de escripta nas vagas que ocorrerem nas divisões da estrada.

Os exames constarão de:

Calligraphia, portuguez, composição livre, redacção official, arithmetica, geographia do Brazil, historia patria e traducção da lingua franceza.

Os candidatos deverão inscrever-se nesta secretaria até o dia 5 de referido mez de fevereiro, apresentando requerimento instruido com documentos que prõem: idade maior de 18 annos e menor de 35, boa conducta e sanidade.

Os empregados da estrada de categoria inferior poderão também inscrever-se por intermedio de apresentação dos respectivos chefes.

Os candidatos julgados inhabilitados neste concurso só poderão inscrever-se para novo exame quando decorrido o prazo de um anno, e os reprovados nos concursos realizados nos ultimos 12 mezes não podem se inscrever para este concurso.

O programma deste concurso acha-se nesta secretaria para orientação dos interessados. Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 16 de janeiro de 1906. — O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

Commissão de Revisão Eleitoral

O Dr. Joaquim José Saraiva Junior, presidente da Commissão de Revisão Eleitoral do Districto Federal:

Faz publicas as listas dos maiores contribuintes do Districto Federal hoje recebidas do director da Recabedoria da Capital e do sub-director das rendas municipais, extraídas de conformidade com o art. 5º das instrucções de 12 de dezembro de 1904, para a revisão do alistamento nos eleitores, como se segue:

Imposto de industrias e profissões

N. de ordem—Nomes—Local—Quantia

1	Pedro de Siqueira Queiroz, rua do Ouvidor n. 101...	2:160\$000
2	Caetano Garcia, rua do Ouvidor n. 24.....	1:760\$000
3	Olavo Braga, rua do Ouvidor n. 58.....	1:550\$000
4	Arthur Clausen, rua dos Ourives n. 20.....	970\$000
5	Jeronymo Teixeira da Silva, rua Sete de Setembro 94.	960\$000
6	Francisco Pinto de Oliveira, rua da Quitanda n. 20...	960\$000
7	Cesar Dho, rua Gonçalves Dias n. 13.....	870\$000
8	Francisco Teixeira de Macedo, rua do Areal n. 6...	800\$000
9	João Antonio da Silveira, rua Bella de S. João 41 D	720\$000
10	Guilherme Izenecze, rua da Uruguayana n. 96.....	680\$000
11	Quintino Bocayuva Filho, rua da Uruguayana n. 74.	672\$000
12	Luiz Bartholomeu de Souza e Silva, rua do Ouvidor n. 132.....	620\$000
13	Dr. Ibrahim Carneiro Cruz Machado, rua do Rozario n. 23.....	600\$000
14	Francisco Rodrigues, rua S. Christovão n. 172.....	520\$000
15	Serafim Augusto Cardoso, rua Uruguayana n. 50...	440\$000

Lista dos quinze maiores contribuintes do imposto predial

Barão de Itacurussá.....	24:966\$000
Francisco de Paula Mayrink...	17:030\$320
João Leopoldo Modesto Leal...	11:403\$560
Coronel Raphael Tobias.....	6:884\$400
João Antonio Gomes Brandão..	6:017\$680
Carlos Americo de Sampaio Vianna.....	5:932\$800

Dr. Joaquim Henrique de Araujo	5:583\$744
Candido Coelho de Oliveira....	5:330\$400
Carlos Balthazar da Silveira....	5:061\$520
Hygino de Bastos Mello.....	4:800\$000
Carlos de Oliveira Soares.....	4:464\$400
Dr. Antonio José da Silva Rabello.....	3:717\$168
Dr. José de Castro Rabello....	3:680\$480
João Pires Portella.....	3:523\$000
Dr. Oscar Olympio de Vilhena Valladão.....	3:512\$000

Lista dos contribuintes immediatos aos quinze maiores

Dr. Francisco José da Cruz Camarão.....	3:445\$400
Antonio José Dias de Castro....	3:423\$720
Manoel Marques de Carvalho Alvim.....	3:213\$120
Virgilio de Oliveira Gomes Brandão.....	3:201\$000
Urbano da Cunha Faria.....	3:168\$000
Carlos Lebeis.....	3:000\$000

A um tempo convido os que destas listas se julgarem indevidamente excluidos, a apresentarem as suas reclamações, dentro do prazo improrrogavel de cinco dias, contados da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei publicar este. Eu, Alberto Pinto da Costa, escriptão designado para o alistamento de eleitores, o escrevi.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1906. — Joaquim José Saraiva Junior.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	17 23/64	17 13/64
» Pariz.....	550	553
» Hamburgo.....	677	687
» Italia.....	—	562
» Portugal.....	—	305
» Nova York....	—	2\$876
Libra esterlina, em moeda.....		14\$290
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$559

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes miudas, de 5 %.	1:005\$000
Ditas idem de 1:000\$, de 5 %.....	1:011\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	1:007\$000
Ditas idem de 1903, port...	998\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	201\$500
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, port.....	814\$000
Ditas idem idem, 1:000\$, nom...	820\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	69\$500
Banco União do Commercio.	32\$000
Dito da Republica do Brazil....	38\$000
Dito do Commercio, integr.....	180\$000
Comp. Melhoramentos no Maranhão.....	20\$000
Dita de Seguros Indemnizadora.	42\$000
Dita Tecidos Industrial Mineira.	185\$000
Dita Tecidos Alliança.....	241\$000
Debs. da Sociedade Jornal do Commercio.....	195\$000
Ditos da Comp. Tecidos Industrial de S. Paulo.....	200\$000
Ditos da Comp. Carris Urbanos, de 200\$000.....	203\$000

Venda por alvord

120 ações da Comp. Tecidos Al-lança..... 241\$000
Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 7 de fevereiro de 1906.— José Claudio da Silva, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, em sessão de hoje, tendo em vista o que requereu a Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão e a certidão da escriptura de quitação que a mesma companhia apresentou, declara eliminados da cotação em Bolsa os debentures do valor nominal de 200\$ emitidos pela mesma e representativos do empréstimo de 600:000\$.

Camara Syndical, 7 de fevereiro de 1905.
— José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 6 DE FEVEREIRO DE 1906

Algodão em rama, 1ª sorte, da Parahyba, 7\$900 por 10 kilos.

Assucar Demerara, de Pernambuco, 160 réis por kilo.

Dito mascavinho, de Maceió, 130 réis por kilo.

Dito mascavo, de Maceió, 100 réis por kilo.

Café, 6\$700 a 7\$350 por arroba.

Sebo do Rio Grande, 480 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1906.

— João Severino da Silva, presidente. —

Sebastião S. da Rocha, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Estatutos da Sociedade União dos Fogueiros

CAPITULO I

Da sociedade e seus fins

Art. 1.º A Sociedade União dos Fogueiros, fundada na Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil aos 26 dias do mez de setembro de 1903, é uma sociedade essencialmente proletaria e de mutuos socorros, que unirá todos os fogueiros em uma só familia, regendo-se pelos presentes estatutos.

§ 1.º Na Capital da Republica terá sua sede, adoptando para seu ideal o socialismo, de accordo com os costumes dos fogueiros do Brazil.

§ 2.º O seu nome de Sociedade União dos fogueiros não será mudado por motivo algum, sendo que ainda que outra aggravação queira se unir a ella, não deixará de chamar-se Sociedade União dos Fogueiros.

Art. 2.º São seus fins:

A—Prestar apoio colectivo, reivindicacão dos direitos de sua classe e amparo mutuo aos seus associados.

B—Prestar defeza gratuita e obrigatoria em casos de prisão, perseguições injustas ou abusos de que possa ser victima algum associado.

C—Promover o conragamento de todos os companheiros dentro e fóra da Capital, procurando manter correspondencia activa com todos elles.

D—Cear e manter serviços, como sejam—movimento de fabricas e estabelecimentos industriaes, trafego do porto e viagens dos apores.

E—Manter annexo a este serviço uma estatística ou outra forma de informação, para

collocacão dos companheiros que estiverem desempregados.

F—Envilar todos os esforços para resolver amigavelmente todos os attrictos que se derem entre os companheiros, machinistas e industriaes, agindo sempre como fóra mais consentanço com suas idéas e deveres de responsabilidade.

G—Proporcionar divertimentos uteis, baseados nos principios da acção moral, como sejam: representações theatraes, com peças de propaganda; musica, passeios recreativos e leituras uteis, creando uma bibliotheca.

H—Fornecer auxilios de toda a especie aos socios enfermos, como tambem pensões, tendo estes direitos a recebel-as, como filhos menores de 16 annos e viúvas; só vigorando este auxilio depois de um anno, que tenha o companheiro associado e esteja quite com a sociedade.

Paragrapho unico. Em caso de fallecimento de qualquer associado a directoria caviará uma grinalda, isto fóra do direito que tem o socio fallecido, com os seguintes dizeres:—Um por todos e todos por um—para ser collocada sobre o caixão, em homenagem prestada ao socio fallecido.

CAPITULO VII

Da directoria

Art. 12. A Sociedade União dos Fogueiros terá uma directoria composta de um presidente, um vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, 1º procurador geral, um bibliothecario, 1º e 2º oradores officiaes.

Paragrapho unico. Além da directoria assim descripta, haverá um conselho composto de 10 membros.

Art. 13. Compete á directoria:

A—Fazer executar em toda a sua plenitude os presentes estatutos.

B—Desenvolver e executar toda e qualquer medida em prol do engrandecimento social.

C—Apresentar o balanço trimestral dos interesses sociaes.

D—Despachar com a maxima presteza todos os papeis pendentes de solução.

E—Interessar-se absolutamente pelo bem estar da classe dos fogueiros.

Art. 14. Compete ao presidente:

§ 1.º Mandar fazer leis internas para a sociedade.

§ 2.º Representar ou fazer representar a sociedade sempre, nos casos em que for necessario, tendo convite prévio de 48 horas.

§ 3.º Convocar e presidir as sessões e apresentar em assembléa geral relatorios annuaes de todas as occurrencias.

§ 4.º Rubricar os livros das actas, matriculas e caixa.

§ 5.º Dirigir propaganda de principios e idéas professadas em prol da sociedade e desenvolvimento da classe dos fogueiros.

§ 6.º Velar pelo fiel desempenho dos deveres impostos aos demais directores.

§ 7.º Cumprir e fazer cumprir as deliberações das assembléas administrativas ou geraes, procurando evitar conflictos entre socios, manter illeso por todos os meios ao seu alcance o prestigio da sociedade.

Art. 15. Compete ao vice-presidente:

§ 1.º Substituir o presidente em seus impedimentos.

§ 2.º Fiscalizar o movimento interno e externo da sociedade.

§ 3.º Crear e manter o serviço estatístico de informações.

§ 4.º Instruir as commissões de pensões, justiça, fiscalizaçáo e syndicancia.

Art. 16. Compete ao thesoureiro:

A—Organizar a thesauraria da sociedade, pela qual será o unico responsavel, organizando a sua receita e despesas ordinarias e extraordinarias.

B—Organizar a caixa beneficente e assistencia com socorros de contribuição, creída em lei especial, donativos e beneficencias.

C—Apresentar trimestralmente um balanço da thesauraria, annualmente um balanço geral, que acompanha o relatorio do presidente.

D—Fazer deposito regular, na Caixa Economica, dos dinheiros da sociedade.

E—Receber os juros dos mesmos como sejam apolices que tenha a sociedade ou alugueis dos prelios quando os tiver.

Art. 17. E' dever do 2º thesourceiro:

Paragrapho unico. Substituir o 1º thesourceiro durante seu impedimento, sendo que os compromissos serão iguaes aos do primeiro, durante o tempo de sua interinidade.

Art. 18. Compete ao 1º secretario:

A—Proceder á leitura das actas e expediente durante as sessões.

B—Escurpturar ou fazer escurpturar os livros da secretaria.

C—Dirigir as correspondencias.

D—Fazer as communicacões para a imprensa e pre idir as sessões na falta do presidente, quando este não estiver presente ou o seu substituto legal.

Art. 19. Compete ao 2º secretario:

Paragrapho unico. Substituir o primeiro no seu impedimento.

Art. 20. Compete ao bibliothecario:

A—Organizar e catalogar os livros, impressos e jornaes que forem destinados á bibliotheca.

B—Manter e dirigir a sala de leitura, elaborando para isso regulamento especial, que será approvedo pela directoria.

C—Elaborar mensalmente um relatorio do movimento a seu cargo, indicando os melhoramentos necessarios, entendendo-se directamente com o vice-presidente para agirem de commun accordo.

Art. 21. Compete ao procurador geral:

Paragrapho unico. Apresentar um relatorio dos bens da sociedade em todos os fins de anno, que será lido com o balanço geral para que os socios fiquem sabendo os haveres que tem a mesma sociedade.

Art. 22. Compete aos oradores officiaes:

A—Ao 1º orador occupar a tribuna nas occasiões solemnes designadas pelo presidente, sendo para isto previamente avisado.

B—Dar parecer sobre as materias da sociedade, tendo em vista a doutrina contida no programma approvedo.

C—Ao 2º orador compete substituir o 1º orador, durante o seu impedimento.

D—Discutir em primeiro logar as theses apresentadas nas sessões de propaganda interna e externa.

Paragrapho unico. O cargo de orador poderá ser preenchido por pessoas estranhas á classe de fogueiros, uma vez provada a sua competencia.

Estatutos approvedos em assembléa geral realizada em 11 de dezembro de 1905.

Directoria

Presidente, Anticho Pereira Lima.
Vice-presidente, José Martins de Sant'Anna.
Primeiro secretario, José Marmalado de Castro.

Segundo secretario, Miguel Bezerra de Nobrega.

Primeiro thesourceiro, José Javier Argollo.
Segundo thesourceiro, Manoel Luiz Peróira Ramos.

Procurador geral, Pedro Gonçalves da Paixão.

Conselho

Adão Joaquim de Souza,
José Palmeira.

José Silvano da Costa.
Domingos Vicente Malta.
Domingos Martiniano Moniz.
Izidro Rozendo dos Santos.
Elpidio Cypriano Lopes.
Jectulio Lopes Barbosa.
Paschoal Fernandes.
Timotheo Borges Ferreira.

Bibliothecario

Leandro de Araujo Trindade.

Commissão de finanças

João Gomes de Oliveira.
Fausto Severo Bragança.
Luiz Benicio dos Santos.

Oradores

1º Mario Ferreira.
2º João Baptista Rebouças.

Estatutos da Empresa Força e Luz de Botucatú

(Aprovados em assembleia geral constituinte em 28 de janeiro de 1906)

CAPITULO I

Denominação, sede, fins e duração

Art. 1.º Sob a denominação de—EMPRESA FORÇA E LUZ DE BOTUCATU—fica constituída uma sociedade anonyma regida por estes estatutos e pela legislação em vigor.

Art. 2.º A sede da empresa é nesta cidade de Botucatú assim como o seu fóro, quer com relação aos seus directores, fiscaes e accionistas, quer com relação a terceiros.

Art. 3.º A empresa terá por fim explorar a electricidade nas suas variadas applicações industriaes de accordo com o contracto celebrado entre a Camara Municipal e o engenheiro civil Manfredo Antonio da Costa em 11 de julho de 1905.

Art. 4.º A duração da empresa será de 20 annos, a contar da data dos presentes estatutos, podendo ser reduzida ou prorogada preenchidas as formalidades legais.

CAPITULO II

Do capital, acções e transferencias

Art. 5.º O capital social da empresa será de cem contos de réis (100.000\$000), dividido em quinhentas acções de duzentos mil réis cada uma, que serão integralizadas com 90 %, podendo o capital ser elevado ou reduzido preenchidas as formalidades legais.

Art. 6.º As entradas de capital serão feitas em moeda corrente, do seguinte modo: 30 % até o dia 1 de fevereiro e as restantes entradas serão feitas por chamadas de 10 % e com intervallos nunca menores de 30 dias, salvo resolução da assembleia geral.

Art. 7.º As acções serão nominativas até a sua integralização, podendo depois ser convertidas ao portador de accordo com a lei.

Art. 8.º As transferencias de acções nominativas serão effectuadas por meio de termo lavrado no livro de registro da empresa, assignado pelo cedente e pelo cessionario ou seus legitimos procuradores e pelo director-secretario gerente.

Art. 9.º A cessão das acções ao portador se fará pelas simples tradições dos titulos.

Art. 10. As acções ou certificados conterão todos os dizeres prescriptos no art. 16 do regulamento que baixou com o decreto n. 8.821, de 30 de dezembro de 1882, e serão assignados pelos tres directores.

Art. 11. A propriedade das acções nominativas será estabelecida pela inscripção no livro de registro da empresa.

Art. 12. A propriedade das acções ao portador será provada pela exhibição do titulo por aquelle que o possuir enquanto o contrario não for provado.

Art. 13. Toda a acção é indivisivel em relação á empresa.

CAPITULO III

Das accionistas

Art. 14. Quando os accionistas não effectuarem as suas entradas no prazo estipulado, cabe á empresa, salvo a acção de pagamento contra os subscriptores e cessionarios, o direito de vender em leilão as acções por conta e risco do seu dono nos termos do art. 33 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 15. Si a venda em leilão não se effectuar por falta de compradores, poderá a empresa declarar perdida a acção e apropriar-se das entradas feitas ou exercer contra o subscriptor ou cessionario os direitos derivados de sua responsabilidade.

CAPITULO IV

Da administração

Art. 16. A empresa será administrada por uma directoria composta de tres membros: um presidente, um thesoureiro e um secretario-gerente, eleitos em assembleia geral por escrutinio secreto e por maioria de votos, decidindo a sorte em caso de empate, e cujo mandato, si não for expressamente revogado, durará por um anno.

Art. 17. Os membros da directoria poderão ser reeleitos e quando não o forem servirão até que os novos eleitos tomem posse.

Art. 18. Podem ser eleitos directores accionistas ou não, mas não poderão entrar no exercicio, sem garantirem a responsabilidade de sua gestão por uma caução de 25 acções da empresa, que ficarão depositadas nos cofres desta e serão inalienaveis enquanto durar o exercicio do mesmo cargo e não forem approvadas as respectivas contas finais.

Paragraphe unico. Essa caução poderá ser feita por qualquer accionista em favor do director eleito.

Art. 19. No impedimento, renuncia, ou fallecimento de um dos directores, será chamado um membro do conselho fiscal para substitui-lo até verificar-se a eleição de novo director na primeira reunião da assembleia geral.

Art. 20. As resoluções da directoria serão adoptadas por dous votos concordés. No caso de divergencia ou empate, será convocado o conselho fiscal para resolver e desempatar.

Art. 21. Os mandatos dos directores e conselho fiscal serão gratuitos, com excepção do de director secretario-gerente, que terá o ordenado mensal de 500\$000.

CAPITULO V

Attribuições da directoria

Art. 22. Compete á directoria, além dos deveres expressos na legislação em vigor, mais os seguintes:

1º, observar e fazer cumprir fielmente os presentes estatutos e as deliberações da assembleia geral;

2º, organizar o quadro e marcar os vencimentos do pessoal da empresa;

3º, escolher, com audiência do conselho fiscal, o banco em que tenham de ser depositados os fundos da empresa;

4º, recolher ao estabelecimento escolhido os saldos mensaes e autorizar o director-the-soureiro a retirar as quantias necessarias;

5º, assignar as acções, cautelas ou certificados, aceitar lettras, contas, saques emitidos contra a empresa por conta ou debito contrahido em nome della;

6º, marcar, ouvido o conselho fiscal, o dividendo semestral;

7º, praticar todos os actos geraes de administração e celebrar os contractos que forem necessarios aos serviços e fins da empresa;

8º, organizar os balanços semestrais e relatorios annuaes que serão apresentados em assembleia geral juntamente com o parecer do conselho fiscal na reunião ordinaria annual de assembleia geral, na segunda quinzena de janeiro;

9º, formular os regulamentos que julgar necessarios ao serviço da empresa.

Art. 23. Compete ao director-presidente:

1º, presidir ás sessões da directoria e ás desta conjunctamente com o conselho fiscal, quando este for convocado e provisoriamente a assembleia geral até que se constitua a mesa.

2º, representar a empresa judicial ou extra-judicialmente em todas as questões e assumptos em que ella for interessada;

3º, convocar a assembleia geral ordinaria nas épocas prescriptas e extraordinariamente quando for resolvido pela directoria, ou pelo conselho fiscal, ou requerida directamente por accionistas nos termos da lei vigente;

4º, assignar os contractos e escripturas para que for autorizado por deliberação da directoria e rubricar os cheques firmados pelo thesoureiro.

Art. 24. Compete ao director-the-soureiro:

1º, arrecadar e depositar no banco escolhido os saldos mensaes;

2º, assignar os cheques para retirar do banco as quantias necessarias para pagamentos que tenham sido autorizados pela directoria;

3º, fiscalizar a cobrança da renda da empresa;

4º, examinar as contas da receita e despesa da empresa e rubricar os respectivos balancetes mensaes.

Art. 25. Compete ao director-gerente:

1º, comparecer diariamente ao escriptorio da empresa e providenciar sobre o respectivo expediente geral;

2º, lavrar as actas das sessões da directoria e conselho fiscal;

3º, dirigir e fiscalizar a escripturação geral da empresa, tendo a seu cargo o registro e transferencias das acções;

4º, nomear e demittir todos os empregados da empresa;

5º, ter sob sua guarda o archivo da empresa e bem assim todos os bens e materiaes pertencentes á exploração industrial e commercial da empresa;

6º, substituir o presidente nos seus impedimentos transitorios;

7º, assignar a correspondencia e expediente diario;

8º, organizar as folhas de pagamento da empresa;

9º, administrar e fiscalizar todos os serviços technicos e commerciaes da empresa.

CAPITULO VI

Do conselho fiscal

Art. 26. O conselho fiscal constará de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente pela assembleia geral segundo o processo determinado para a eleição da directoria.

Art. 27. São attribuições do conselho fiscal :

1º, examinar, ao menos uma vez por mez, os livros da escripturação, contas de receita e despesa e mais documentos da empresa ;

2º, examinar todas as contas e balanços annuaes e formular o seu parecer a tempo de poder a directoria apresentar o seu relatório juntamente com elle em assemblea geral ;

3º, exercer todas as demais funcções que lhe são attribuidas por lei.

CAPITULO VII

Da assemblea geral

Art. 28. A assemblea geral é a reunião dos accionistas em cujos nomes se acharem inscriptas as acções no registro social e dos que depositaram no escriptorio da empresa, mediante recibo, pelo menos tres dias antes do annuncio para a reunião, as acções ao portador que possuirem.

Art. 29. A assemblea geral tem poderes para resolver todos os negocios, tomar quaesquer decisões e deliberar sobre todos os assumptos que interessarem á empresa com as restricções legais.

Art. 30. A assemblea geral terá logar ordinariamente na segunda quinzena do mez de janeiro de cada anno e extraordinariamente quando for convocada, considerando-se constituída logo que esteja representada a quarta parte do capital social.

Paragrapho unico. Si, porém, houver de tratar-se da reforma dos estatutos, augmento ou redução do capital, empréstimos, liquidação da empresa, destituição da directoria ou conselho fiscal ou de algum dos seus membros, é preciso que estejam representados, pelo menos, dous terços do capital social.

Art. 31. As convocações serão feitas pela imprensa com quinze dias, pelo menos, de antecedencia, para as assembleas geraes ordinarias e oito dias para as extraordinarias.

§ 1.º Si no dia aprazado não comparecer numero legal de accionistas, convocar-se-ha nova reunião para dali a oito dias e nella se deliberará seja qual for o numero de acções representadas.

§ 2.º Si, porém, houver de tratar-se de algum modo dos assumptos a que se refere o paragrapho unico do art. 30, far-se-ha terceira convocação não só pela imprensa como tambem por cartas, dirigidas aos possuidores de acções nominativas, com a declaração de que a assemblea deliberará qualquer que seja a somma do capital representado.

Art. 32. Nas reuniões da assemblea geral ordinaria serão apresentados, discutidos e votados o relatório e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal, proceder-se-ha á eleição da nova directoria, do conselho fiscal e seus supplentes e tratar-se-ha de todos os assumptos que possam interessar á empresa.

Art. 33. Nas reuniões da assemblea geral extraordinaria sómente se tratará do objecto e fim para que forem convocadas.

Art. 34. A assemblea geral será presidida pelo maior accionista presente, que convidará dois accionistas para secretarios.

Art. 35. Todas as deliberações e votações se farão, tanto nas assembleas ordinarias como nas extraordinarias, pela representação do capital, contando-se cada acção como um voto.

Art. 36. E' permittido a qualquer accionista fazer-se representar por meio de procurador, contanto que este seja tambem accionista e exhiba poderes sufficientes para o acto.

Art. 37. Nas reuniões da assemblea geral os accionistas inscreverão os seus nomes com a declaração do numero de acções que possuirem em um livro de presenca, para esse fim especialmente destinado. A mesma declaração será feita no envolvero das cedulas com que votarem e que serão verificadas pela mesa.

Paragrapho unico. As votações serão feitas por escrutinio secreto quando assim o resolver a assemblea geral.

Art. 38. Os membros da directoria não poderão votar sobre os balanços, relatórios e contas que prestarem de sua administração e nem os do conselho fiscal sobre os seus pareceres.

Art. 39. Das deliberações e de tudo que ocorrer nas assembleas geraes se lavrará uma acta que será approvada pela mesma assemblea.

CAPITULO VIII

Bonificação, fundo de reserva e dividendos

Art. 40. Dos lucros liquidados apurados em cada semestre pagar-se-ha :

a) dez por cento de bonificação ao engenheiro civil Manfredo Antonio do Costa durante o tempo a decorrer da data da inauguração até 31 de dezembro de 1910, pela cessão que faz á empresa do privilegio que lhe foi concedido pela Camara Municipal de Botucatu por contracto de 11 de julho de 1905, pagos semestralmente ;

b) cinco por cento para o fundo de reserva da empresa.

O restante será distribuido como dividendo aos accionistas.

Art. 41. Os dividendos não reclamados dentro de dous annos, cantados do dia marcado para o inicio da distribuição geral, serão levados a credito do fundo de reserva.

CAPITULO IX

Disposições geraes

Art. 42. O anno social corresponde ao civil.

Art. 43. Fazem parte dos presentes estatutos todas as disposições taxativas do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, nelles não contempladas e bem assim as facultativas para os casos não previstos.

Art. 44. A primeira directoria eleita fica autorizada a contractar todas as encomendas e executar todos os serviços e installações necessarias.

Art. 45. Fica desde já incorporado á empresa o privilegio concedido pela Camara Municipal ao engenheiro civil Manfredo Antonio da Costa por contracto de 11 de julho de 1905, devendo o director-presidente, logo que tome posse, lavrar, em nome da empresa, a respectiva escriptura de cessão de contracto com o referido engenheiro, de accordo com o art. 40, lettra a, dos presentes estatutos.

Botucatu, 20 de janeiro de 1906.

(Seguem-se as assignaturas de todos os accionistas.)

A directoria : Padre Paschoal Ferrari, presidente.—Armando Cardoso, thesoureiro.—Manfredo Antonio da Costa, secretario-gerente.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

GRÁVADORES-LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores-lithographos e paga a diaria conforme as habilitações, provadas em exame profissional.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição :

Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino , approvados pelo decreto n. 5.098, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000
Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal , de 1905.....	3\$000
Instrucções para as eleições federaes —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil , pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação , pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000
Chorographia da Provincia do Ceará , por José Pompeu de A. Cavalcanti..	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil , conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão , pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros...	3\$000
Carta da Bacia do São Francisco , organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão , por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendias	6\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000
Carta Geographica do Brazil , pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
Carta Geographica de Goyaz , pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000
Carta Geographica de Matto Grosso , por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
Carta Geographica da Republica , pelo Dr. Crockett de Sá.....	10\$000
Cartas jesuiticas , do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina , por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina , 1830.....	6\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000	apresentado, da Secretaria do Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	Regulamento para fiscalizacao do consumo , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Diccionario Bibliographico Brasileiro , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000	Um volume em separado.....	5\$000	Regulamento de industrias e profissoes (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000	Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500	Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , traducção do capitão de fragata Orosimbo Moniz Barreto.....	\$500	Noticia Historica dos servigos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores	6\$000	Regulamento das Capitancias dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	Organização Judiciaria , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000	Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º.....	5\$000	Orçamento da receita e despesa para 1905 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1901, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000	Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	6\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Hugonianas — Poemas de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Primeiras Lições de Cosas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalizacao das alfandegas , por Leopoldo Leonel de Alencar.....	1\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liais.....	15\$000	Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	Reforma Eleitoral — Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Instruções para o serviço do prothylaxia específica da febre amarella	1\$000	Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Reforma Judiciaria do Distrito Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Distrito Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Projecto do Código Civil Brasileiro , prece-dido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. — Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Cactano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Distrito Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 %.	
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1906	
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Distrito Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500		
Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior,		Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500		
		Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000		
		Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500		
		Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	\$500		